



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a desafetar área localizada no loteamento Jardim Universitário e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a desafetar, da categoria de bem de uso comum do povo, para transformá-la em bem público dominial, a área objeto da matrícula nº 8.993, do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. da Comarca de Santa Fé do Sul, localizado no loteamento Jardim Universitário, identificado e descrito como área institucional I, com 3.872,00 (três mil, oitocentos e setenta e dois) metros quadrados, constate do Anexo I, composto da respectiva matrícula e croqui de localização, que integra e incorpora a presente Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar a área descrita no artigo anterior para a construção nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 57.367/2011, nos termos do Convênio e Adesão, bem como na Resolução Conjunta Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social SEE/SEDS nº 2, de 06 de Outubro de 2011, constantes do Anexo II.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Fevereiro de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**

**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Estevan Gianini Sganzella**

**Secretário de Administração**

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**

**Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)**





015

*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

# ANEXO

# I

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

01-01







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

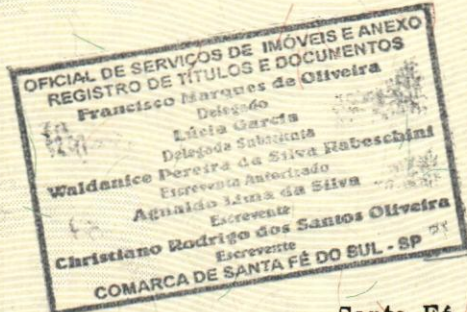


COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo - Brasil

016

# Cartório do Registro de Imóveis

Amaury de Aguiar Whitaker  
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 2ª feira, 20 / 02 / 84

(LIVRO 2) MATRÍCULA N.º -8.993-, fls. -8993-

## HISTÓRICO

## VIDE,

DENOMINAÇÃO: - Chácara nº 084 (oitenta e quatro) do Núcleo Paget./.....

LOCALIZAÇÃO: - Santa Fé do Sul-SP./.....

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul-SP./.....

CARACTERÍSTICOS: - Imóvel rural com a área de 4,84,00 has (quatro hectares e oitenta e quatro ares), ou seja 2,00 (dois) alqueires paulista, compreendido dentro do seguinte roteiro:-  
" Começa no marco nº 284-A, cravado na margem da Estrada "C" e segue com o rumo S.O. 29º 14' e 392,70 metros de distância até o marco nº 281-A, cravado na margem da Estrada "B", confrontando com a Chácara nº 085; daí segue à direita, margeando a Estrada "B", com o rumo 71º 15' N.O. e 150,00 metros de distância até o marco nº 282-A, cravado na mesma margem da Estrada em um picadão divisor; daí segue à direita pelo picadão, com o rumo N.E. 35º 56' e 405,00 metros de distância, até o marco nº 283-A, cravado na margem da Estrada "C"; e, confrontando com o lote nº 027 da 1ª seção do Núcleo Paget; daí segue a direita, margeando a Estrada "C" com o rumo S.E. 71º 15' e 102,00 metros de distância até o marco nº 284-A ponto de início./Esta Chácara é servida pela Estrada "B" e "C".- DEVIDAMENTE CADASTRADO NO INCRA EM ÁREA MAIOR SOB Nº 601.195.003.603 - área total 55,6 - mód.fiscal

continua no verso....-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

044709

4044 - AA

4044-41001-49000-0912





continuação do anverso...

mód.fiscal 30,0 - nºs de mód.fiscais 1,77 - fração mínima de parcelamento 3,0 - exercício de 1.983 em nome de Manoel Rodrigues de Araujo Filho./.....

PROPRIETÁRIOS:- MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO FILHO, portador da =  
Carteira de identidade RG.nº 6.99.064-SP., lavrador, e sua mu- =  
lher " FLORA BUOSI ARAUJO ", do lar, filha de Santo Buosi e de =  
Margarida Chisroti, ambos brasileiros, casados no regime da comu- =  
nhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, inscritos em =  
conjunto no CPF/MF. sob nº 072.918.258-49, residentes e domici- =  
liados, à Rua Sete, nº 1.046, nesta cidade de Sta Fé do Sul-SP.-  
TÍTULO AQUISITIVO:- transcrito sob nº 4.489 neste cartório./...-  
Dou Fé.- Eu, ~~Adail Soares~~ (ADAIL SOARES ALBERGARIA), Escrevente =  
Habilitada, datilografei.- E Eu, ~~Francisco Marques~~ (FRANCISCO MARQUES =  
DE OLIVEIRA), Oficial, conferi e subscrevo./.....

R.01/8.993- Santa Fé do Sul, 2ªfeira, 20 de fevereiro de 1.984.-  
Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, no valor de =  
Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), lavrada nas Notas' =  
deste mesmo cartório, às fls. 033/034 do Lº.053, às fls. digo =  
do Lº.053, em 15 de fevereiro de 1.984, os proprietários supra =  
qualificados, TRANSMITIRAM o imóvel desta matrícula, à " EDSON' =  
JOSÉ DONINI ", portador do RG.nº 4.432.803-SP., e do CPF/MF. sob =  
nº 735.119.518-87, lavrador, casado pelo regime da comunhão de =  
bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com " HELENICE HERNAN- =  
DES DONINI ", do lar, filha de Francisco Hernandez Pajares e de' =  
Isaura Pantaleão Pajares, brasileiros, residentes e domiciliados =  
à Rua Dezenove, nº 294, nesta cidade de Sta Fé do Sul-SP., as =  
demais condições consta na escritura./- Dou Fé.-Eu, ~~Adail Soares~~ =  
(ADAIL SOARES ALBERGARIA), Escrevente Habilitada, datilografei.=  
E Eu, ~~Francisco Marques~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial, con- =  
feri e subscrevo./.....

R.02/8.993.- Santa Fé do Sul, 5ªfeira, 07 de Novembro de 1.985.-  
Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignora- =  
tícia e Hipotecária, emitida em 07.11.85, no valor de Cr\$-6.500.=

segue na fls.02.-





000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), vencível em 20 de agosto de 1.986, com juros de 3% (três por cento) ao ano e mais= Correção Monetária de 100% (cem por cento) ao ano.- Os proprietários EDSON JOSÉ DONINI e sua mulher ELENICE HERNANDES DONINI, já qualificados, constituíram hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e = sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel desta matrícula, à favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, inscrito no CGC.nº= 00.000.000/0666-13.- As demais condições consta no título e da = qual fica uma via arquivada neste cartório.- COM REFERENCIA AO = LIVRO 03 - REG.nº 4.339 deste cartório.- Dou Fé. Eu, Waldenice Pereira da Silva - (WALDENICE PEREIRA DA SILVA), Escrevente Habilitada, datilografei.- E Eu, Francisco Marques de Oliveira - (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), = Oficial, conferi e subscrevo./-.-.-.-.-

AV.03/8.993.- Santa Fé do Sul, 5ªfeira, 22 de Maio de 1.986.- = Nos termos do comprovante de liquidação emitido pelo credor em: 16.05.86, arquivado neste cartório, procedo a presente para con= constar que fica "Cancelada" a hipoteca registrada sob nº 02 na presente matrícula, em virtude do pagamento total da dívida./-- Dou Fé. Eu, Waldenice Pereira da Silva - (WALDENICE PEREIRA DA SILVA), Escrevente Habilitada, datilografei.- E Eu, Francisco Marques de Oliveira - (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial, conferi e subscrevo./-.-.-.-.-

R.04/8.993.- Santa Fé do Sul, 6ªfeira, 27 de junho de 1.986./-.-. Pela escritura pública de venda e compra, lavrada nas Notas do = Segundo Cartório local, às fls. 037/038 do Lº.041, em 10. de = junho de 1.986, os proprietários " EDSON JOSÉ DONINI ", e sua = mulher " HELENICE HERNANDES DONINI . ", já qualificados, aliena= ram o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$-28.000,00 (vinte e oito mil cruzados), à " BAIR DIVINO DE ALMEIDA ", porta= dor do RG.nº 6.265.833-SSP/SP., e do CPF/MF. sob nº 036.274.188/32, comerciante, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de = bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com " ANTONIA OLIVEIRA DE ALMEIDA ", brasileira, do lar, portadora do RG.nº 13.917.130-SSP/SP., residentes à Rua Dezenove, nº 423, nesta cidade de San= ta Fé do Sul-SP./- Dou Fé.- Eu, Waldenice Pereira da Silva (WALDENICE PEREIRA DA = SILVA), Escrevente Habilitada, datilografei.- E Eu, Francisco Marques de Oliveira (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial, conferi e subscrevo./-- (d.Cz\$-581,90-E.Cz\$-157,11-C.Cz\$-116,38-Total:-Cz\$-855,39)./.-.-

continua no verso...-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP

044710

4044 - AA





continuação do enverso...-

AV.05/8.993.- Santa Fé do Sul, 2ª feira, 27 de julho de 1.992./.-  
Por escritura pública de 21 de julho de 1.992, lavrada no Único  
Cartório de Notas desta cidade, às fls.08lvº/082, do livro 016---  
aux., e, o certificado de cadastro do INCRA exercício de 1.991, =  
VERIFICA-SE, que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente este  
cadastrado no INCRA juntamente com o imóvel objeto da matrícula =  
nº8.992, com as seguintes características:- código nº 601.195.005  
991-9- área total 13,3 - mód.fiscal 30 - nº. de mód.fiscais 0,43-  
fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e  
dou fe.- Eu, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ - (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial,  
datilografar e subscrevo.- (desta:-Cr\$-3.499,00-Estado:-  
Cr\$-944,73-Carteira:-Cr\$-699,80-Total:-Cr\$-5.143,53)./.-.-.-.-.-.

R.06/8.993.- Santa Fé do Sul, 2ª feira, 27 de julho de 1.992./.-  
Pela escritura pública de Doação, lavrada no Único Cartório de  
Notas desta cidade, Tabelião:-Eurico Alves Gomes, às fls.08lvº/82  
do livro 016-aux., em 21 de julho de 1.992, os proprietários =  
" JAIR DIVINO DE ALMEIDA ", e sua mulher " ANTONIA OLIVEIRA DE =  
ALMEIDA ", retro qualificados, DOARAM o imóvel objeto desta matrí  
cula, pelo valor de Cr\$-3.600.000,00 (três milhões e seiscentos  
mil cruzeiros), para efeitos fiscais, aos donatários:-1ª)-VANESSA  
MARTINS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, menor impúbere, com  
15 anos de idade, estudante, portadora do RG.nº26.761.968-6-SSP/-  
SP., e, 2ª)-JORGE LEANDRO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, menor  
impúbere, com 13 anos de idade, estudante, portador do RG.nº  
27.645.823-0-SSP/SP., ambos residentes e domiciliados, na chácara  
São José, neste município e comarca de Santa Fé do Sul (SP), =  
dependentes do CIC.nº036.274.188/32, neste ato representados por  
seus pais Sr.Jair Divino de Almeida, e Sra.Antonia Oliveira de =  
Almeida, na porção de 50% (cinquenta por cento) a cada donatá  
rio. As demais condições constam da escritura./- Dou Fé.- Eu,  
- ~~Francisco Marques de Oliveira~~ - (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial,  
datilografar e subscrevo.- (desta:-Cr\$-94.841,10-Estado:-  
Cr\$-25.607,09-Carteira:-Cr\$-18.968,22-Total:-Cr\$-139.416,41)./---

R.07/8.993.- Santa Fé do Sul, 2ª feira, 27 de julho de 1.992./.-  
Da escritura referida no R.06 (seis), acima mencionado, foi reser  
vado USUFRUTO VITALÍCIO, em favor dos transmitentes doadores  
"JAIR DIVINO DE ALMEIDA", e sua mulher "ANTONIA OLIVEIRA DE AL-

continua na ficha 03...-





M/8.993.-

DE AL/MEIDA ", já qualificados, enquanto eles viverem, para assim proverem suas subsistência, sendo que, por morte de um dos usufrutuários, o usufruto será usufruído na totalidade na pessoa do cônjuge sobrevivente, atribuindo o valor de Cr\$-1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), para efeitos fiscais. As demais condições constam da escritura. /- Dou Fé. - Eu (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial, datilografei e subscrevo. (d/-Cr\$-64.009,40-E.Cr\$-17.282,53-C.Cr\$-12.801,88-T.Cr\$-94.093,81

AV.08/8.993.- Santa Fé do Sul, 17 de novembro de 1.998./...- A requerimento de "Vanessa Martins de Almeida", de 10 de novembro de 1.998, instruído com xerox do Cartão do CIC., devidamente autenticada que fica arquivada neste serventia, é a presente para constar que a requerente é portadora do CIC.nº260.732.688/58. O Oficial, (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./...-

AV.09/8.993.- Santa Fé do Sul, 17 de novembro de 1.998./...- A requerimento de " Jorge Leandro de Almeida", de 10 de novembro de 1.998, instruído com xerox do Cartão do CIC., devidamente autenticada que fica arquivada nesta serventia, é a presente para constar que o requerente é portador do CIC.nº273.019.038/47. O Oficial, (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./...-

AV.10/8.993.- Santa Fé do Sul, 17 de novembro de 1.998./...- Fica "cancelado" o usufruto registrado sob nº 07 (sete), nos termos da escritura pública de 30 de outubro de 1.998, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, às fls.041/042 do livro 092, em virtude da renuncia expressa por parte dos usufrutuários "Jair Divino de Almeida " e sua mulher "Antonio Oliveira de Almeida, possuindo eles outros meios' suficiente para prover a sua subsistência. O Oficial, (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA).

R.11/8.993.- Santa Fé do Sul, 17 de novembro de 1.998./...- Pela escritura pública de venda e compra, de 10 de novembro de 1.998, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, às fls.071/074, do livro 092, os proprietários " VANESSA MARTINS DE ALMEIDA ", solteira, maior, nascida aos 22 de janeiro de 1.977; e, " JORGE LEANDRO DE ALMEIDA ", solteiro, capaz por emancipação, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de

continua no verso...-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

044711

4044 - AA





continuação do anverso...-

de/ R\$-8000,00 (oito mil reais), à " EDSON GRELLA ", RG.nº4.190.-430-5-SSP/SP., e CIC.nº596.219.909/04, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão parcial de bens, em 08 de abril de 1989, com " ELIANA LOPES GRELLA ", RG.nº4.354.060-2-SSP/SP., e CIC.nº641.745.909/82, brasileira, encarregada financeira, residente e domiciliada na Rua Orlando Vescovi, 715, Bairro Universitário, na cidade de São José do Rio Preto, deste Estado. O Oficial, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~./.-.-.-.-.-

R.12/8.993.- Santa Fé do Sul, 11 de junho de 1.999./.-.-.-.-.-. Pela escritura pública de venda e compra, de 10 de Maio de 1.999, lavrada no Tabelionato de Notas de Engenheiro Schmidt, comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, às fls.186, do livro 518, os proprietários " EDSON GRELLA ", e sua mulher "ELIANA LOPES GRELLA ", supra qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais), à 1)-JOÃO PAULO TOSCHI, RG. nº 30.036.610-3-SSP/SP., e CIC.nº275.021.678/89, nascido em São José do Rio Preto, deste Estado, aos 22 de dezembro de 1978, solteiro, comerciante, assistido e acompanhado por seu pai e tutor nato "Adilson Teschi", RG.nº5.717.809-4-SSP/SP., e CIC.nº888.631.078/-15, casado, engenheiro civil, brasileiros, residentes e domicilia dos, na cidade de São José do Rio Preto (SP), à rua das Acácias, n.70, Condomínio Village Santa Helena; e, 2)-ANNETTE PEIXOTO MARTIOLI, RG.nº12.138.906-6-SSP/SP., e CIC.nº010.516.118/72, advogada, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com " OSMAR MARTIOLI DA COSTA ", RG.nº9.048.367-SSP/SP., e CIC.nº888.414.488/49, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto (SP), à rua Amadeu Segundo Cherubini, n.553, Jardim da Palmeira, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um. O imposto sobre transmissão de bens imóveis, na quantia de R\$-160,00, foi recolhido em 09 de junho de 1.999, na Prefeitura Municipal de Santa cidade. O Delegado, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~.

R.13/8.993.- Santa Fé do Sul, 02 de Julho de 1.999./.-.-.-.-.-. Pela escritura pública de venda e compra, de 25 de junho de 1999, lavrada no Tabelionato de Notas de Nova Aliança, comarca de São José do Rio Preto, deste Estado, às fls.324 do livro 114, os proprietários " JOÃO PAULO TOSCHI ", solteiro, capaz por emancipação

continua na ficha 04...-







confor/me planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal local, em 05 de abril de 2000, pela GRAPROHAB., em 08 de fevereiro de 2000 (certificado nº 057/2000), e demais repartições competentes, conforme consta do processo arquivado nesta serventia. Loteamento esse constando, digo esse contendo 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos) metros quadrados, divididos em 05 (cinco) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D" e "E", e estas subdivididas em lotes, quadra "A", com 22 (vinte e dois) lotes, numerados de 01 (um) a 22 (vinte e dois); quadra "B", com 13 (treze) lotes, numerados de 01 (um) a 13 (treze); quadra "C", com 41 (quarenta e um) lotes, numerados de 01 (um) a 41 (quarenta e um); quadra "D", com 30 (trinta) lotes, numerados de 01 (um) a 30 (trinta); e quadra "E", com 19 (dezenove) lotes, numerados de 01 (um) a 19 (dezenove), com 27.292,71 metros quadrados (área vendável); 12.395,29 (doze mil, trezentos e noventa e cinco metros e vinte e nove centímetros) quadrados, ocupados por ruas, denominadas de números 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco); 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta) metros quadrados, pelo sistema de lazer (área verde I); e, 3.872,00 (três mil, oitocentos e setenta e dois) metros quadrados, ocupados pela área institucional I (áreas essas inalienáveis). O loteamento denomina-se " JARDIM UNIVERSITÁRIO ", e foi requerido obedecendo os moldes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979. A descrição dos lotes consta do processo e ficha auxiliar anexa. Foram dados em garantia de execução das obras de infra-estrutura os lotes nºs 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) da quadra "C", com a área de 682,62 metros quadrados, do Loteamento denominado "Parque Industrial Tenredo Neves", situado no Bairro da cidade de São José do Rio Preto (SP), através da escritura pública de caução com garantia hipotecária, lavrada em 26 de abril de 2000, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 104, páginas 121/123, devidamente registrada sob nº 03 na matrícula 46.002, em 05 de maio de 2000, no 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto (SP), avaliado em R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). As áreas alienáveis denominadas ruas, área verde e área institucional, ficam automaticamente integradas ao domínio deste município. O Delegado, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./.....

AV.17/8.993.- Santa Fé do Sul, 20 de Dezembro de 2000./-----  
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 08 de dezembro de 2000, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 109, páginas 297/299, devidamente registrada sob nº 01 na M/17.007, a proprietária " VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", atrás qualificada, vendeu à " JAIR NATAL CAPELLET





metros quadrados, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9834-00, pelo valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

(Protocolo nº 90.990).-

A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_/LÚCIA GARCIA.-

AV.105/8.993 – Santa Fé do Sul, 27 de Junho de 2011.- (Protocolada sob nº 91.162).-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura definitiva de venda e compra, de 30 de Maio de 2011, devidamente registrada sob os nºs 01 na M/23.181, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à: "DENISE ROSSI FORESTO DEL COL (RG nº 43.076.325-6-SSP/SP e CPF. nº 326.612.888/56) e "DEISE ROSSI FORESTO (RG. nº 46.158.793-2-SSP/SP e CPF. nº 374.592.148/84), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada adquirente, pelo valor de R\$-13.476,00, do lote nº 11 da quadra "D", com a área total de 210,00 m², com frente para a Rua Projetada Cinco (05), lado par, devidamente cadastrado sob nº 9882-00.-

A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_-(LÚCIA GARCIA).-

AV.106/8.993.- Santa Fé do Sul, 22 de julho de 2011 - Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 01 de Abril de 2011, devidamente registrada sob nº 01 na M/23.645, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda à " CLEUDISON ROSA DE SOUZA, (RG. nº M-6.120.304-MG e do CPF. nº 840.587.306-68), o lote nº 07 da quadra "A", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9802-00, pelo valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). (Protocolo nº 91.696, de 11/07/2011).-.....

A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_/LÚCIA GARCIA.-

AV.107/8.993 – Santa Fé do Sul, 23 de Setembro de 2011.- (Protocolada sob nº 92.713).- Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura definitiva de venda e compra, de 12 de Abril de 2011, devidamente registrada sob o nº 01 na

M/24.650, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à: "WELLINGTON LUÍS LIMA" (RG nº 40.031.069-7-SSP/SP e CPF. nº 306.786.548/08), pelo valor de R\$-13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais), do lote nº 36 da quadra "C", com a área total de 210,00 m², com frente para a Rua Projetada Quatro (04), lado ímpar, devidamente cadastrado sob nº 9866-00.-

A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_-(LÚCIA GARCIA)

AV.108/8.993.- Santa Fé do Sul, 30 de Novembro de 2011 - Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 07 de Novembro de 2011, devidamente registrada sob nº 01 na M/24.781, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda à " ARNALDO PIRES NOVAIS, (RG. nº 4.078.453-BA e do CPF. nº 407.188.405-34), o lote nº 08 da quadra "B", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua José Gomes (Projetada Cinco), devidamente cadastrado sob nº 9825-00, pelo valor de R\$-7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais). (Protocolo nº 93.857, de 24/11/2011).-.....

A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_/LÚCIA GARCIA.-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP

044725

4044 - AA





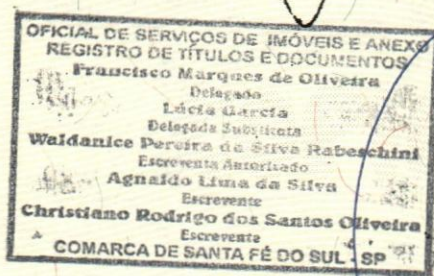
continuação do anverso...

**AV.109/8.993.-** Santa Fé do Sul, 13 de Julho de 2012 - Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 07 de Janeiro de 2008, devidamente registrada sob nº 01 na M/26.167, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda à "**JOSÉ GONÇALVES**, (RG. nº 8.145.884-8-SP e do CPF. nº 806.961.808-63), o lote nº 15 da quadra "A", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9810-00, pelo valor de R\$-11.892,00 (onze mil, oitocentos e noventa e dois reais). (Protocolo nº 97.131, de 22/06/2012).-----

A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_ /LÚCIA GARCIA.-

**AV.110/8.993 -** Santa Fé do Sul, 30 de Agosto de 2012.- Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura definitiva de venda e compra, de 28 de Março de 2012, devidamente registrada sob os nº 01 na M/26.264, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, a: "**SANDRO JUSTINO DA SILVA** (RG nº 22.873.981-0-SSP/SP e CPF. nº 070.588.818/55), pelo preço de R\$- 13.716,00 (treze mil e setecentos e dezesseis reais), o lote nº 13 da quadra "A", com a área total de 210,00 m², com frente para a Rua Projetada Cinco (05), lado ímpar, devidamente cadastrado sob nº 9808-00.- (Protocolo nº: 97.585, de: 09/08/2012).-

A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_ -(LÚCIA GARCIA)



**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul-SP

14 DEZ. 2012

- Francisco Marques de Oliveira - Oficial  
 Lúcia Garcia - Oficiala Substituta





M/8.993.-

Ficha: 16.

(pro) prietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à: "SERGIO VIANA DA SILVA (RG nº 33.960.257-0-SSP/SP e CPF. nº 269.729.958/09)", o lote nº 07 da quadra "C", com a área total de 210,00 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9837-00, pelo valor de R\$- 5.500,00.-

A Delegada Substituta,

-(LÚCIA GARCIA)

AV.97/8.993 – Santa Fé do Sul, 30 de Agosto de 2.010 (Protocolada sob nº: 87.282).-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura definitiva de venda e compra, de 18 de Maio de 2010, devidamente registrada sob nº 01 na M/22.323, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à: "MARIA APARECIDA RONDINA (RG nº 10.815.027-SSP/SP e CPF. nº 037.012.818/40)", o lote nº 10 da quadra "A", com a área total de 210,00 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9805-00, pelo valor de R\$- 9.433,28.-

A Delegada Substituta,

-(LÚCIA GARCIA)

AV.98/8.993.- Santa Fé do Sul, 22 de Setembro de 2010.- (protocolado sob nº 87.471).-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 10 de Agosto de 2010, devidamente registrada sob nº 01 na M/22.365, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à "POLLYANNA FREITAS DEL VALLE, (RG. nº 25.301.332-X-SP e do CPF. nº 322.104.798-35), o lote nº 22 da quadra "D", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9893/00, pelo valor de R\$-72.016,06 (setenta e dois mil, dezesseis reais e seis centavos).-/-

A Delegada Substituta, /LÚCIA GARCIA.-

AV.99/8.993 – Santa Fé do Sul, 20 de Dezembro de 2.010 (Protocolada sob nº: 88.370).-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura definitiva de venda e compra, de 28 de Setembro de 2010, devidamente registrada sob nº 01 na M/22.662, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à: "THAINA CARLA GRANJA FRANCISCO (RG nº 43.076.426-SSP/SP e CPF. nº 338.907.268/36)", o lote nº 05 da quadra "A", com a área total de 210,00 m<sup>2</sup>, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9800-00, pelo valor de R\$- 5.500,00.-

A Delegada Substituta,

-(LÚCIA GARCIA)

AV.100/8.993.- Santa Fé do Sul, 20 de Dezembro de 2010.-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 23 de Fevereiro de 2010, devidamente registrada sob nº 01 na M/22.667, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à "ANEZIO INOCENCIO PAULANI, (RG. nº 13.218.297-SP e do CPF. nº 018.841.268-98), o lote nº 15 da quadra

segue no verso...-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

4044-AA-044724





continuação do anverso...-

**"C"**, com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9845-00, pelo valor de R\$-11.946,00 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais). (Protocolada sob nº 88.476, de 29/11/2010).-/-  
A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_ /LÚCIA GARCIA.-

**AV.101/8.993.-** Santa Fé do Sul, 19 de janeiro de 2011.-  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 17 de Dezembro de 2010, devidamente registrada sob nº 01 na **M/22.729**, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda à " ANTONIO GARCIA ALVES SOBRINHO, (RG. nº 5.640.498-SP e do CPF. nº 736.852.408-20), o lote nº 05 da quadra "D", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9876-00, pelo valor de R\$-9.328,00 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais).-/- .....  
A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_ /LÚCIA GARCIA.-

**AV.102/8.993 -** Santa Fé do Sul, 15 de Fevereiro de 2.011.-  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura definitiva de venda e compra, de 12 de maio de 2010, devidamente registrada sob os **nºs 01 e 02 na M/22.796**, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda o usufruto, à: **"BENEDITO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO** (RG nº 10.815.990-5-SSP/SP e CPF. nº 018.547.118/81, pelo valor de R\$- 3.817,00"; e nua propriedade, à: **"EDMILSON CARLOS GAUDÊNCIO** (RG. Nº 26.444.111-1-SSP/SP e CPF. nº 102.812.418/05, pelo valor de R\$- 7.635,00", do lote nº 11 da quadra "E", com a área total de 210,00 m², com frente para a Rua Projetada Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9805-00.- (Protocolo nº: 89.328).-  
A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_ -(LÚCIA GARCIA)

**AV.103/8.993 -** Santa Fé do Sul, 14 de Março de 2.011.-  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura definitiva de venda e compra, de 03 de Fevereiro de 2011, devidamente registrada sob o **nº 01 na M/22.856**, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda à: **"MARCIA EIKO OGAWA DA SILVA** (CI/RG nº 24.503.136-4-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 133.420.748/84)", o lote nº 17 da quadra "D", com a área total de 210,00 m², com frente para a Rua Projetada Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9888-00, pelo preço de R\$- 14.202,00 (quatorze mil duzentos e dois reais).- (Protocolo nº: 89.762).-  
A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_ -(LÚCIA GARCIA)

**AV.104/8.993 -** Santa Fé do Sul, 31 de Maio de 2.011.-  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura definitiva de venda e compra, de 16 de Maio de 2011, devidamente registrada sob o **nº 01 na M/23.073**, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda à: **"CLAUDEMIR CANDIDO DA SILVA** (CI/RG nº 27.335.442-6-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 181.471.458/88)", o lote nº 04 (quatro) da quadra "C", com a área total de 210,00 m²,

-- continua na ficha nº: 17 --





AV.87/8.993 – Santa Fé do Sul, 20 de Julho de 2.009. (protocolo nº 81.579).  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 13 de julho de 2.009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.609, a proprietária atrás qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à “**APARECIDA HERRERA TIAGO DA SILVA**”, (RG. nº 25.595.184-X-SSP/SP e CPF/MF. nº 221.423.268-03), o Lote nº 28 da Quadra “D”, com a área total de 210,00 m2. (duzentos e dez metros quadrados), devidamente cadastrado sob nº 9899/00, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9899/00, pelo valor de R\$-12.912,00 (doze mil, novecentos e doze reais)./-

A Delegada Substituta,

- (LÚCIA GARCIA) -

AV.88/8.993.- Santa Fé do Sul, 21 de Julho de 2009.- (protocolado sob nº 81.592).-  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 18 de dezembro de 2008, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.612, a proprietária atrás qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à “**MARLY DOS SANTOS OLIVEIRA**”, (RG.nº 19.818.040-3-SP e CPF.nº 181.469.578-89), o Lote nº 35 da Quadra “C”, com a área total de 210,00 mts. (duzentos e dez ) metros quadrados, devidamente cadastrado sob nº 9865/00, pelo valor de R\$-12.820,00 (doze mil, oitocentos e vinte reais)./-

A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_ (LÚCIA GARCIA).-

AV.89/8.893.- Santa Fé do Sul, 25 de Setembro de 2009.- (protocolado sob nº 82.263).-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 16 de setembro 2009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.710, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à **MARCIA EIKO OGAWA DA SILVA**, (RG.nº 24.503.136-4-SP e do CPF.nº 133.420.748-84), o lote nº 08 da quadra “C”, com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua 05 (cinco), devidamente cadastrado sob nº 9838/00, pelo valor de R\$-13.716,00 (treze mil, setecentos e dezesseis reais)./-

A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_ /LÚCIA GARCIA.-

AV.90/8.993.- Santa Fé do Sul, 28 de Setembro de 2009.- (protocolado sob nº 82.309).-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 27 de setembro 2007, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.712, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à “**ERNESTO GOMES**” (RG.nº 7.606.158-SP e do CPF.nº 975.317.828-04), o lote nº 03 da quadra “D”, com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9874/00, pelo valor de R\$-8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais)./-

A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_ /LÚCIA GARCIA.-

AV.91/8.993.- Santa Fé do Sul, 02 de Dezembro de 2009.- (protocolado sob nº 82.829).-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 04 de novembro 2009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.793, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à “**SILVIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA**” (RG.nº 17.407.012-SP e do CPF.nº 159.304.268-05), o

segue no verso...





continuação do anverso...

lote nº 06 da quadra "C", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9836/00, pelo valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).-/-.....  
A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_/LÚCIA GARCIA.-

AV.92/8.993.- Santa Fé do Sul, 14 de Janeiro de 2010.- (protocolado sob nº 83.709).-  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 09 de setembro 2009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.864, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à "LUCIANO RODRIGO DA SILVA" (RG.nº 24.695.679-3-SP e do CPF.nº 181.472.058-80), o lote nº 08 da quadra "A", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9803/00, pelo valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).-/-.....  
A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_/LÚCIA GARCIA.-

AV.93/8.993.- Santa Fé do Sul, 20 de Janeiro de 2010.- (protocolado sob nº 83.825).-  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 06 de janeiro 2010, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.873, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à "CARLOS APARECIDO MOREIRA" (RG.nº 502.476-MS e de CPF.nº 421.967.441-15), o lote nº 21 da quadra "D", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9892/00, pelo valor de R\$-14.202,00 (catorze mil e duzentos e dois reais).-/-.....  
A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_/LÚCIA GARCIA.-

AV.94/8.993.- Santa Fé do Sul, 22 de Janeiro de 2010.- (protocolado sob nº 83.844).-  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 07 de janeiro 2010, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.876, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à "ODETE CLAUDIO DA SILVA" (RG.nº 25.916.299-1-SP e do CPF.nº 102.812.538-03), o lote nº 19 da quadra "D", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9890/00, pelo valor de R\$-28.997,25 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).-/-.....  
A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_/LÚCIA GARCIA.-

AV.95/8.993.- Santa Fé do Sul, 13 de Maio de 2010.- (protocolado sob nº 85.799).-  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 28 de abril 2010, devidamente registrada sob nº 01 na M/22.123, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à "ÉRICA COSTA DE SOUZA" e OUTROS (RG.nº 45.176.130-9-SP e do CPF.nº 371.070.278-08), o lote nº 09 da quadra "C", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9839/00, pelo valor de R\$-17.623,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte e três reais).-/-.....  
A Delegada Substituta, \_\_\_\_\_/LÚCIA GARCIA.-

AV.96/8.993 - Santa Fé do Sul, 30 de Agosto de 2.010 (Protocolada sob nº: 87.152).-  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura definitiva de venda e compra, de 20 de Abril de 2010, devidamente registrada sob nº 01 na M/22.322, a pro-

... segue na ficha 16 ...





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AV.79/8.993.-Santa Fé do Sul, 25 de Fevereiro de 2009./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 18 de fevereiro de 2009, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 173, páginas 343/346, devidamente registrada sob nº. 01 na M/21.393, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " DIORACI MARQUES DOS SANTOS "(RG.nº28.599.335-5-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 057.039.918+11), o lote nº 13 da quadra "C", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº. 9843/00, pelo valor de R\$-11.946,00 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais). A Delegada Substituta -(LÚCIA GARCIA).-

AV.80/8.993.-Santa Fé do Sul, 16 de Março de 2.009./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 05 de fevereiro de 2009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.417, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " LUIZ CESAR DE MENEZES RODRIGUES "(RG.nº 26.761.894-3-SSP/SP. e CPF/MF. nº 033.119.816-93), o lote nº 07 da quadra "B", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9824/00, pelo valor de R\$-8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais) A Delegada Substituta, (LÚCIA GARCIA).-

AV.81/8.993.-Santa Fé do Sul, 27 de Março de 2.009./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 25 de março de 2009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.440, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " LAZARA APARECIDA FERREIRA "(RG.nº 21.765.818-0-SSP/SP. e CPF/MF. nº 317.230 358-66), o lote nº 14 da quadra "C", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9844/00.- A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA).-

AV.82/8.993.-Santa Fé do Sul, 16 de Abril de 2.009./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 07 de abril de 2009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.476, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " CARLOS APARECIDO MOREIRA "(RG. nº 502.476-SSP/MS., e CPF/MF. nº 421.967.441 -15), o lote nº 10 da quadra "D", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9.881/00./----- A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA).-

AV.83/8.993.-Santa Fé do Sul, 06 de Maio de 2.009./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de

continua no verso...-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

044722

4044 - AA

4044-41001-49000-0912





Venda e compra, de 24 de abril de 2009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.493, a proprietária atrás qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " MARIA DE LOURDES FERREIRA BERNARDI "(RG,nº 15.203.374-9-SSP/SP. e CPF/MF. nº 070.607.568-41), o lote nº 06 da quadra "A", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9801/00, pelo valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)./-----  
A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA).-

AV.84/8.993.-Santa Fé do Sul, 11 de Maio de 2.009./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 07 de maio de 2009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.520, a proprietária atrás qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " EVERALDO ZECHI " (RG,nº 23.674.910-SSP/SP. e CPF/MF. nº 070.494.598-36), o lote nº 07 da quadra "E", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9908/00, pelo valor de R\$-10.236,00 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais)./-----  
A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA).-

AV.85/8.993.-Santa Fé do Sul, 18 de Maio de 2.009./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 07 de maio de 2009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.534, a proprietária atrás qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " SANDRO FREDERICO DA SILVA "(RG,nº22.905.836-X-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 070.588.988-20), o lote nº 10 da quadra "C", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº. 9840/00, pelo valor de R\$-12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)./-----  
A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA).-

AV.86/8.993.-Santa Fé do Sul, 03 de Julho de 2.009.- (Protocolo nº 81.390).-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 24 de abril de 2009, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.596, a proprietária atrás qualificada, transmitiu definitivamente por venda à " " CARLOS APARECIDO MOREIRA " , (RG,nº 502.476-SSP/MS. e CPF/MF. nº. 421.967.441-15), o lote nº 09 da quadra "D", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9880/00, pelo valor de R\$-13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais).-----  
A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA).-

continua na ficha 15.-





de Notas desta cidade, livro 162, páginas 047/050, devidamente registrada sob nº 01 na M/20.546, a proprietária já qualificada, vendeu à " SIMONE TAMBORIN ALVES "(RG. nº 27.117.277-0-SSP/SP. e CPF/MF. nº 191.675.428-75), o lote nº 03 da quadra "A", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9798/00, pelo valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A Delegada Substituta,

AV.72/8.993.-Santa Fé do Sul, 15 de Julho de 2.008.-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 07 de janeiro de 2008, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 161, páginas 211/2114, devidamente registrada sob nº 01 na M/20.843, a proprietária já qualificada, vendeu à " MARCIO BATISTA DA SILVA " (RG, nº 27.355.558-3-SSP/SP. e CPF/MF. nº 271.469.208-79), o lote nº 11 da quadra "A", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9806/00, pelo valor de R\$-10.744,00.- A Delegada Substituta,   
 -(LÚCIA GARCIA).-

AV.73/8.993.-Santa Fé do Sul, 07 de Outubro de 2.008.-

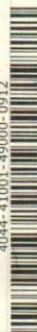
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 09 de janeiro de 2003, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 127, páginas 111/114, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.148, a proprietária já qualificada, vendeu à " LUCIANA DONIZETE DIAS BARRO REMA " (RG. nº 28.599.731-2-SSP/SP. e CPF/MF. nº 215.696.408-40), o lote nº 18' da quadra "C", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9848/00, pelo valor de R\$-6.732,00. A Delegada Substituta,   
 -(LÚCIA GARCIA).-

AV.74/8.993.-Santa Fé do Sul, 07 de Outubro de 2.008./-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 15 de setembro de 2008, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 169, páginas 363/366, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.149, a proprietária já qualificada, vendeu, à " MARIA DE LOUDES GONÇALVES PESSOA " (RG.nº 10.335.419-SSP/SP., e CPF/MF. nº 011.436.668-36), o lote nº 09 da quadra "B", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº. 9826/00, pelo valor de R\$-9.244,00 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais)./----- A Delegada Substituta,   
 -(LÚCIA GARCIA).-

AV.75/8.993.-Santa Fé do Sul, 08 de Dezembro de 2.008./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de   
 continua no verso...-





venda e compra, de 12 de agosto de 2008, devidamente registrada sob nº 01 na M/21.255, a proprietária atrás qualificada, vendeu à " SERGIO VIANA DA SILVA (RG. nº 33.960.257-0-SSP/SP. e CPF/MF. nº 269.729.958-09), o lote nº 40 da quadra "C", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9870/00, pelo valor de R\$-11.893,00 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais).  
A Delegada Substituta, ~~\_\_\_\_\_~~ -(LÚCIA GARCIA).-

AV.06/8.993.-Santa Fé do Sul, 19 de Janeiro de 2.009./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 13 de janeiro de 2009, devidamente registrada sob nº. 01 na M/21.342, a proprietária já qualificada, vendeu definitivamente, à "EVANDRO MARIANO DA SILVA " (RG.nº 23.674.104-4-SSP/SP. e CPF/MF. nº 184.595.838-13), o lote nº 22 da quadra "A", com a área total de 234,62 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), esquina da Rua Dois (02), devidamente cadastrado sob nº 9817/00, pelo valor de R\$-7.500,00./-----  
A Delegada Substituta, ~~\_\_\_\_\_~~ -(LÚCIA GARCIA).-

AV.77/8.993.-Santa Fé do Sul, 09 de Fevereiro de 2009./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 30 de janeiro de 2009, devidamente registrada sob nº. 01 na M/21.358, a proprietária atrás qualificada, vendeu definitivamente, à " NILTON ALVES CARDOSO " (RG. nº 15.640.838-SSP/SP. e CPF/MF. nº 077.352.238-70), o lote nº 04 da quadra "D", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco, devidamente cadastrado sob nº 9875/00, pelo valor de R\$-9.328,00 (nove mil, trezentos e vinte e oito reais)./-----  
A Delegada Substituta, ~~\_\_\_\_\_~~ -(LÚCIA GARCIA).-

AV.78/8.993.-Santa Fé do Sul, 13 de Fevereiro de 2.009./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 18 de fevereiro de 2003, devidamente registrada sob nº 01 nas Ms.21.364 e 21.365, a proprietária atrás qualificada, vendeu definitivamente à " DIOGO ZAPATA DA SILVA " (RG.nº9.329.895-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 791.453.458-72), o lote nº 13 da quadra "D", e o lote nº 18 da quadra "D", medindo cada um 10,00 x 21,00 metros, ou seja 210,00 metros quadrados, devidamente cadastrados sob nºs 9884/00 e 9889/00, respectivamente, pelo valor de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais)./-----  
A Delegada Substituta, ~~\_\_\_\_\_~~ -(LÚCIA GARCIA).-

continua na ficha 018.-





AV.64/8.993.-Santa Fé do Sul, 16 de Agosto de 2.007.-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 13 de agosto de 2007, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 158, páginas 023/026, devidamente registrada sob nº. 01 na M/20.294, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " JOÃO CARLOS GUIRÃO PERON " (RG.nº 14.176.021-7-SSP/SP. e CPF/MF. nº 036.721.738-43), o lote nº 23 da quadra "C", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº. 9796/00, pelo valor de R\$-8.752,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais). A Delegada Substituta, ~~\_\_\_\_\_~~ -(LÚCIA GARCIA)./-

AV.65/8.993.-Santa Fé do Sul, 24 de Setembro de 2.007./-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, o lote nº 16 da quadra "A", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9811/00, foi matriculado sob nº. 20.333, nesta serventia. \_\_\_\_\_

A Delegada Substituta, ~~\_\_\_\_\_~~ -(LÚCIA GARCIA)./-

AV.66/8.993.-Santa Fé do Sul, 28 de Setembro de 2.007./-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 04 de maio de 2007, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 155, páginas 237/240, devidamente registrada sob nº 01 na M/20.343, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " BENISIO GENASCOLI PACHECO "(RG.nº 9.732.817-SSP/SP. e CPF/MF. nº 786.838.748-34), o lote nº 16 da quadra "C", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9864/00, pelo valor de R\$-11.036,34 (onze mil, trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). A Delegada Substituta, ~~\_\_\_\_\_~~ -(LÚCIA GARCIA)./-

AV.67/8.993.-Santa Fé do Sul, 03 de Outubro de 2.007.-

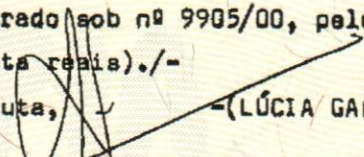
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 27 de setembro de 2.007, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 158, páginas 295/298, devidamente registrada sob nº 01 na M/20.349, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " BRUNA CARLA POLTRONIERI PAULON " (RG. nº 40.232.350-6-SSP/SP., e CPF/MF. nº 336.525.788-80), o lote nº 04 da quadra "E", medindo 11,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04),

continua no verso...-



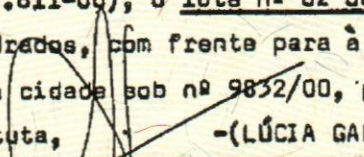


devidamente cadastrado sob nº 9905/00, pelo valor de R\$-13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais)./-

A Delegada Substituta,  -(LÚCIA GARCIA).-

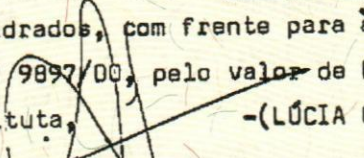
AV.68/8.993.-Santa Fé do Sul, 25 de Outubro de 2.007./-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 31 de julho de 2007, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 157, páginas 307/310, devidamente registrada sob nº 01 na M/20.378, a proprietária atrás qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " JULIA CRISTINA MATSUDA COSTA " (RG. nº 28.181.591-4-SSP/SP, e CPF/MF. nº 725.938.811-00), o lote nº 02 de quadra "C", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), devidamente cadastrado na PM. desta cidade sob nº 9832/00, pelo valor de R\$-5.500,00./-----

A Delegada Substituta,  -(LÚCIA GARCIA).-

AV.69/8.993.-Santa Fé do Sul, 26 de Dezembro de 2.007./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 07 de janeiro de 2005, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 140, páginas 167/170, devidamente registrada sob nº 01 na M/20.452, a proprietária atrás qualificada, transmitiu definitivamente por venda, à " IVAN CARLOS GUIMARÃES DA SILVA " (RG. nº 29.394.345-SSP/SP e CPF/MF. nº 202.731.078-95), o lote nº 26 da quadra D", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9897/00, pelo valor de R\$-9.328,00./-----

A Delegada Substituta,  -(LÚCIA GARCIA).-

AV.70/8.993.-Santa Fé do Sul, 13 de Fevereiro de 2.008./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 13 de fevereiro de 2008, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 162, páginas 151/154, devidamente registrada sob nº 01 na M/20.532, a proprietária atrás qualificada, transmitiu definitivamente por venda à " RONALDO FERMINO DOMINGUES " (RG. nº 21.859.686-8-SSP/SP e CPF/MF. nº 102.845.908-43), o lote nº 14 da quadra "A", com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9809/00, pelo valor de R\$-11.892,00./-----

A Delegada Substituta,  -(LÚCIA GARCIA).-

AV.71/8.993.-Santa Fé do Sul, 22 de Fevereiro de 2.008./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 28 de janeiro de 2008, lavrada no Único Tabelionato de

continua na ficha 13...-





M/8.993.-

026

ficha 11.-



AV.57/8.993.-Santa Fé do Sul, 01 de Dezembro de 2.006./-----  
 Proceda-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
 venda e compra, de 28 de julho de 2006, lavrada no Único Tabelionato de Notas =  
 desta cidade, livro 150, páginas 151/154, devidamente registrada sob nº 01 na  
 M/19.712, a proprietária já qualificada, vendeu à " MARCELO JOSÉ ROMAGNOLI " =  
 (RG.nº 11.026.665-1-SSP/SP. e CPF/MF.nº255.636.438-67), o lote nº 05 da quadra'  
 "C", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, =  
 perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua 05  
 devidamente cadastrado sob nº 9835/00, pelo valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e  
 quinhentos reais). A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.58/8.993.-Santa Fé do Sul, 29 de Janeiro de 2.007./-----  
 Proceda-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
 venda e compra, de 03 de outubro de 2003, lavrada no Único Tabelionato de Notas  
 desta cidade, livro 133, páginas 067/070, devidamente registrada sob nº 01 na  
 M/19.825, a proprietária já qualificada, vendeu à " ADILSON ROGÉRIO MUNIZ " =  
 (RG.nº28.104.364-4-SSP/SP., e CPF/MF.nº258.941.238-01); e, " JUSSARA ROBERTA DE  
 ARAUJO"(RG.nº32.994.913-9-SSP/SP., e CPF/MF.nº286.798.568-43), o lote nº 41 da  
 quadra "C", com a área total de 369,20 metros quadrados, com frente para a Rua'  
 Quadra (04), esquina da Rua Um (01), devidamente cadastrado sob nº 9871/00, =  
 pelo valor de R\$-20.120,00 (dez mil, cento e doze reais)./-----  
 A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.59/8.993.-Santa Fé do Sul, 13 de Fevereiro de 2.007./-----  
 Proceda-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
 venda e compra, de 07 de junho de 2.001, lavrada no Único Tabelionato de Notas'  
 desta cidade, livro 113, páginas 231/24, devidamente registrada sob nº 01 nas =  
 Ms.19.837, 19.838, 19.839 e 19.840, a proprietária já qualificada, transmitiu -  
 definitivamente por venda à " DIRCEU SOARES "(RG.nº6.096.468-SSP/SP. e CPF/MF.-  
 nº 335.092.558-87), os lotes nºs. 06 (seis), 07 (sete), 24 (vinte e quatro) e  
 25 (vinte e cinco) da quadra "D", medindo cada um 10,00 metros na frente e nos'  
 fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros =  
 quadrados, devidamente cadastrados sob os nºs 9877/00, 9.878/00, 9.895/00 e -  
 9.896/00, respectivamente, pelo valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.60/8.993.- Santa Fé do Sul, 13 de Fevereiro de 2.007./-----  
 Proceda-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
 venda e compra, de 29 de janeiro de 2007, lavrada no Único Tabelionato de Notas  
 desta cidade, livro 154, páginas 019/022, devidamente registrada sob nº 01 na =  
 M/19.841, a proprietária já qualificada, transmitiu definitivamente por venda,=  
 à " SAYMON GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA " (CPF/MF.nº 267.440.458-22-dependente)

continua no verso...-





"ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA "(RG.nº25.417.033-X-SSP/SP) e "ANTONIO CARLOS DA =  
SILVA "(RG.nº24.341.976-SSP/SP. e CPF/MF.nº267.440.458-22), o lote nº 17 da -  
quadra "A", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros late-  
rais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a  
Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9907/00, pelo valor de R\$-8.392,00  
(oito mil, trezentos e noventa e dois reais)./-----  
A Delegada Substituta, (LÚCIA GARCIA)./-----

AV.61/8.993.-Santa Fé do Sul, 26 de Fevereiro de 2.007./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
venda e compra, de 15 de fevereiro de 2.007, lavrada no Único Tabelionato de  
Notas desta cidade, livro 154, páginas 147/150, devidamente registrada sob nº.-  
01 na M/19.862, a proprietária atrás qualificada, transmitiu por venda definiti  
va, à " AGENOR RODRIGUES SALOMÃO "(RG.nº7.401.592-SSP/SP. e CPF/MF.nº736.858. =  
368-20), o lote nº 05 da quadra "E", medindo 10,00 metros na frente e nos fun--  
dos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros qua-  
drados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº.9835/-  
00, pelo valor de R\$-9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)./-----  
A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.62/8.993.-Santa Fé do Sul, 24 de Abril de 2.007./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de =  
venda e compra, de 30 de março de 2007, lavrada no Único Tabelionato de Notas -  
desta cidade, livro 155, páginas 033/036, devidamente registrada sob nº 01 na =  
M/20.077, a proprietária já qualificada, transmitiu por venda, à " CAMILA =  
ANDRESA LEME MANTELLO " (RG.nº 30.576.306-4-SSP/SP. e CPF/MF.nº 307.759.808-62)  
o lote nº 12 da quadra "D", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por -  
21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, =  
com frente para a Rua "D", digo Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº.=  
9883/00, pelo valor de R\$-15.516,00 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais).  
A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA).-----

AV.63/8.993.-Santa Fé do Sul, 23 de Maio de 2.007./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de'  
venda e compra, de 19 de julho de 2.006, lavrada no Único Tabelionato de Notas'  
desta cidade, livro 150, páginas 081/084, devidamente registrada sob nº 01 na =  
M/20.112, a proprietária já qualificada, transmitiu por venda, à " EDERSON =  
CARLOS RAMOS RODRIGUES " (RG. nº 33.423.926-6-SSP/SP. e CPF/MF.nº323.005.008-84  
o lote nº 06 da quadra "E", com a área total de 210,00 metros quadrados, com =  
frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9907/00, pelo vatr  
de R\$-10.236,00 (dez mil, duzentos e trinta e seis reais)./-----  
A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA).-----

continua na ficha 12.-





*[Handwritten signature]*



AV.50/8.993.-Santa Fé do Sul, 02 de Maio de 2.006./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
 venda e compra, de 21 de fevereiro de 2003, lavrada no Único Tabelionato de =  
 Notas desta cidade, livro 129, páginas 047/050, devidamente registrada sob nº.-  
 01 na M/19.466, a proprietária já qualificada, vendeu definitivamente à =  
 "ANTENOR ANTONIO DOS SANTOS " (RG.nº 14.170.941-SSP/SP., e CPF/MF.nº736.799.178  
 -72, o lote nº 14 da quadra "E", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, ~~po~~  
 por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados  
 com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9915/00, pelo'  
 valor de R\$-7.000,00 (sete mil reais)./-----  
 A Delegada Substituta, ~~v~~ -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.51/8.993.-Santa Fé do Sul, 31 de Maio de 2.006./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
 venda e compra, de 30 de setembro de 2.004, lavrada no Único Tabelionato de  
 Notas desta cidade, livro 139, páginas 037/040, devidamente registrada sob nº.=  
 01 na M/19.492, a proprietária já qualificada, vendeu definitivamente à -  
 " JUSCELINO FERRANTI " (RG.nº11.586.855-SSP/SP., e CPF/MF.nº018.854.848-36), o  
 lote nº 01 da quadra "E", com a área total de 280,01 metros quadrados, com =  
 frente para a Rua Quatro (04), esquina da Rua Um (018), devidamente cadastrado'  
 sob nº 9902/00, pelo valor de R\$-8.884,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e =  
 quatro reais). A Delegada Substituta, ~~v~~ -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.52/8.993.-Santa Fé do Sul, 17 de Agosto de 2.006./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública -  
 de venda e compra, de 28 de julho de 2.006, lavrada no Único Tabelionato de  
 Notas desta cidade, livro 150, páginas 147/150, devidamente registrada sob nº.  
 01 na M/19.566, a proprietária já qualificada, vendeu definitivamente à =  
 "ALCIDES KOBAYAKAUA " (RG.nº7.928.267-SSP/SP. e CPF/MF.nº327.626.828/00), o  
 lote nº 04 da quadra "A", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por -  
 23,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, -  
 com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9799/00, pelo'  
 valor de R\$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)./-----  
 A Delegada Substituta, ~~v~~ -(LÚCIA BARCIA)./-----

AV.53/8.993.-Santa Fé do Sul, 28 de Agosto de 2.006./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de'  
 venda e compra, de 28 de julho de 2.006, lavrada no Único Tabelionato de Notas'  
 desta cidade, livro 150, páginas 143/146, devidamente registrada sob nº 01 nas'  
 Ms.19.577 e 19.578, a proprietária já qualificada, vendeu definitivamente à  
 "ANTONIO MARIANO DOS SANTOS " (RG. nº7.732.691-SSP/SP., e CPF/MF. nº 735.120. =

continua no verso...-





018-15), os lotes nºs 15 (quinze) e 16 (dezesseis) da quadra "D", lote nº 15, com a área total de 250,33 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), esquina da Rua Três (03), cadastrado sob nº 9886/00 (M/19.577); e, lote nº 16, com a área total de 368,78 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), esquina da Rua Três (03), devidamente cadastrado sob nº 9887/00 - (M/19.578).-  
A Delegada Substituta, u -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.54/8.993.-Santa Fé do Sul, 28 de Agosto de 2.006./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 18 de agosto de 2.006, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 150, páginas 269/272, devidamente registrada sob nº 01 na = M/19.579, a proprietária atrás qualificada, vendeu definitivamente, à " TOMICA UMIMOTO KOKAYAKAUA " (RG. nº 9.216.071-SSP/SP., e CPF/MF. nº 058.303.358-08), = o lote nº 01 da quadra "A" com a área total de 315,86 metros quadrados, com = frente para a Rua Cinco (05), esquina da Rua Um (01), devidamente cadastrado = sob nº 9796/00./-----  
A Delegada Substituta, u -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.55/8.993.-Santa Fé do Sul, 30 de Outubro de 2.006./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 04 de outubro de 2.006, lavrada no Tabelionato de Santa Clara D'Oeste, nesta comarca, livro 037, páginas 273/276, devidamente registrada sob nº 01 na M/19.662, a proprietária já qualificada, vendeu definitivamente, à = " ANA MARIA ZAINÉ PELAIO " (RG.nº30.017.348-9-SSP/SP., e CPF/MF.nº277.129.058--86), o lote nº 19 da quadra "E", de forma irregular, com a área total de 291,52 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), esquina da Rua Dois (02), devidamente cadastrado sob nº 9920/00./-----  
A Delegada Substituta, u -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.56/8.993.-Santa Fé do Sul, 23 de Novembro de 2.006./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 17 de novembro de 2.006, lavrada no Tabelionato de Santa Clara D'Oeste, nesta comarca, livro 037, páginas 352/355, devidamente registrada sob nº 01 na M/19.703, a proprietária já qualificada, vendeu à " JOÃO RONDINA " (RG.nº8.018.873-SSP/SP., e CPF/MF. nº 286.610.368-87), o lote nº 03 da = quadra "E", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9904/00./-----  
A Delegada Substituta, u -(LÚCIA GARCIA)./-----

continua na ficha 11.-





R\$-7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais)./-----

O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.43/8.993.-Santa Fé do Sul, 12 de Agosto de 2.004./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, em 10 de janeiro de 2.003, livro 127, páginas 113/118, devidamente registrada sob nº 01 na M/18.720, a proprietária, já qualificada, vendeu à " PEDRO BURATI DE OLIVEIRA (RG.nº6.954.386-SSP/SP., e CPF/MF.nº141.724.888-20), o lote nº 22 da quadra "C" de forma irregular, com a área total de 234,62 metros quadrados, com frente para à Rua Quatro (04), esquina da Rua Dois (02), devidamente cadastrado sob nº 9852/00, pelo valor de R\$-9.948,00 (nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.44/8.993.-Santa Fé do Sul, 25 de Agosto de 2.004./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, em 21 de fevereiro de 2003, livro 129, páginas 047/050, devidamente registrada sob nº 01 na M/18.736, a proprietária já qualificada, vendeu à " ANTONIO DOS SANTOS " (RG.nº 14.170.941-SSP/SP., e CPF/MF.nº736.799.178-72), o lote nº 13 da quadra "E", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9914/00, pelo valor de R\$-7.000,00 (sete mil reais)./-----

O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.45/8.993.-Santa Fé do Sul, 06 de Dezembro de 2.004./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de compra e venda, de 30 de novembro de 2004, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 139, páginas 323/326, devidamente registrada sob nº. 01 na M/18.826, a proprietária já qualificada, vendeu à "OROTILDES CANDIDO DA COSTA " (RG.nº17.516.464-SSP/SP., e CPF/MF.nº785.927.298-49), o lote nº 20 da quadra "D", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9891/00, pelo valor de R\$-16.380,00 (dezoiseseis mil, trezentos e oitenta reais)./-----

O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.46/8.993.-Santa Fé do Sul, 22 de Julho de 2.005./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 11 de maio de 2005, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 141, páginas 347/350, devidamente registrada sob nº

continua no verso...-





01 na M/19.107, a proprietária já qualificada, vendeu à " LUIZ RODRIGUES HELD " (RG. nº 11.950.132-SSP/SP., e CPF/MF. sob nº 851.164.678-72), o lote nº 12 da quadra "B", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9829/00, pelo valor de R\$-6.676,00 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais)./-----  
A Delegada Substituta, ✓ -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.47/8.993.-Santa Fé do Sul, 02 de janeiro de 2.006./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 28 de dezembro de 2.005, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 146, páginas 259/262, devidamente registrada sob nº. -

01 na M/19.319, a proprietária já qualificada, vendeu à " REGINALDO ROSSIGALLI " (RG.nº25.567.300-0-SSP/SP., e CPF/MF.nº169.825.328-10), o lote nº 29 da quadra "D", medindo 10,80 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9900/00, pelo valor de R\$-10.348,00.-  
A Delegada Substituta, ✓ -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.48/8.993.-Santa Fé do Sul, 05 de Janeiro de 2.006./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 05 de janeiro de 2.005, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 146, páginas 341/344, devidamente registrada sob nº 01 nas. Ms.19.326 e 19.327, a proprietária já qualificada, vendeu à " SERGIO AURELIANO SANTOS " (RG.nº17.492.969-SSP/SP., e CPF/MF.nº092.254.598-74), os lotes nºs. 30 (trinta) da quadra 04 (quatro), com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9860/00, (M/19.326); e 31 (trinta e um) da quadra 04 (quatro), com a área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9861/00 (M/19.327), cada um pelo valor de R\$-9.484,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)./-----  
A Delegada Substituta, ✓ -(LÚCIA GARCIA)./-----

AV.49/8.993.-Santa Fé do Sul, 17 de Abril de 2.006./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, de 05 de abril de 2.006, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 148, páginas 025/028, devidamente registrada sob nº 01 na M/19.441, a proprietária atrás qualificada, alienou à " GILBERTO CINCONELO " (RG.nº 13.217.490-SSP/SP., e CPF/MF. nº 101.619.848-51), o lote nº 08 da quadra "E", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9909/00. A Delegada ✓





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

sob nº 01 na M/18.130, a " FERNANDO HENRIQUE MILER " (RG.nº 24.696.341-4-SSP SP., e CIC.nº270.197.608-13); e " RODRIGO ANTONIO NARDONI GONCALES " ( RG. nº. 22.322.927-1-SSP/SP., e CPF/MF.nº179.451.738-37), o lote nº 10 da quadra "E", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9911/00, pelo valor de R\$-8.700,00 (oito mil e setecentos reais)./-----  
 O Delegado, ~~\_\_\_\_\_~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.37/8.993.- Santa Fé do Sul, 02 de Maio de 2.003./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, em 07 de abril de 2003, livro 129, páginas 311/314, devidamente registrada sob nº 01 nas Ms. 18.174 e 18.175, a proprietária " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu à " LUIZ CARLOS BARBATO " (RG.nº7.769.978-6-SSP/SP., e CPF/MF.nº974.099.798-87), e lote nº 17 da quadra "C", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, devidamente cadastrado sob nº 9847/00, com frente para a Rua Cinco (05); e o lote nº 26 da quadra "C", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, devidamente cadastrado sob nº 9856/00, com frente para a Rua Quatro (04), cada um pelo valor de R\$-8.700,00 (oito mil e setecentos reais)./-----  
 O Delegado, ~~\_\_\_\_\_~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.38/8.993.- Santa Fé do Sul, 26 de Junho de 2.003./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, em 16 de junho de 2.003, livro 130, páginas 095/098, devidamente registrada sob nº 01 na M/18.234, a proprietária " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu à " VALDELUCIA AGIZ CUIM " (RG.nº 12.167.504-SSP/SP., e CPF/MF. sob nº 102.560.478-47), o lote nº 15 da quadra "E", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9916/00, pelo valor de R\$-6.904,00 (seis mil, novecentos e quatro reais)./-----  
 O Delegado, ~~\_\_\_\_\_~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.39/8.993.-Santa Fé do Sul, 15 de Janeiro de 2.004./-----  
 Procede-se a esta averbação, para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, em 15 de

continua no verso...-





janeiro de 2.004, livro 135, páginas 081/084, devidamente registrada sob nº 01 na M/18.492, à proprietária " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", atrás qualificada, vendeu à " ANTONIO CELSTINO ROSSIGALI " (RG.nº16.398.961-SSP/SP., e CPF/MF.nº076.219.178-30), o lote nº 30 da quadra "D", com a área total de 234,62 metros quadrados, com frente para à Rua Quatro (04), esquina da Rua Dois (02), devidamente cadastrado sob nº 9901/00, pelo valor de R\$-11.284,00,- O Delegado, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.40/8.993.-Santa Fé do Sul, 01 de Julho de 2.004./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, em 26 de abril de 2004, livro 136, páginas 109/112, devidamente registrada sob nº 01 na M/18.664, a proprietária " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu Pa " RUI EDUARDO GONÇALVES RUIZ " (RG.nº12.744.975-6-SSP/SP., e CPF/MF. sob nº 100.205.248-38), o lote nº 12 da quadra "A", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9807/00, pelo valor de R\$-13.756,00)./----- O Delegado, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.41/8.993.-Santa Fé do Sul, 12 de Julho de 2.004./-----

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, em 05 de julho de 2.004, livro 137, páginas 051/054, devidamente registrada sob nº 01 na M/18.679, a proprietária "SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", vendeu a " DIRCEU SOARES " (RG.nº6.096.468-SSP/SP., e CPF/MF.nº335.092.558-77), o lote nº 34 da quadra "C", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9864/00, pelo valor de R\$-7.828,00 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais)./----- O Delegado, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.42/8.993.-Santa Fé do Sul, 03 de Agosto de 2.004./-----

Procede-se a esta averbação, para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, em 02 de agosto de 2004, livro 137, páginas 199/203, devidamente registrada sob nº 01 na M/18.706, a proprietária já qualificada, vendeu à " CLARINDO TOSHIO NAKAGAVA " (RG.nº18.877.194-SSP/SP., e CPF/MF.nº100.184.448-30), o lote nº 39 da quadra "C", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para à Rua Quatro, devidamente cadastrado sob nº 9869/00, pelo valor de





AV.30/8.993.- Santa Fé do Sul, 07 de Novembro de 2.002./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada em 31 de outubro de 2.002, no Único Tabelionato de Notas nesta cidade, no livro 126, páginas 023/026, devidamente registrada sob nº 01 na M/17.929, a proprietária " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu à " GETULIO GOMES FUENTES " (RG.nº14.268.794-SSP/SP., e CPF/MF.nº916.426.478-53); o lote nº 38 da quadra "C", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (01), devidamente cadastrado sob nº 9868/00, pelo valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais)./-----  
 O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.31/8.993.- Santa Fé do Sul, 20 de Dezembro de 2.002./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada em 09 de outubro de 2.002, no Tabelionato de Três Fronteiras, nesta comarca, no livro 041, páginas 088/090, devidamente registrada sob nº 01 nas Ms.17.988, 17.989 e 17.990, a proprietária " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu à " ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA " (RG.nº 11.676.962-SSP/SP., e CPF/MF.nº003.591.568-43), os lotes nºs, 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) da quadra "C", medindo cada um 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, devidamente cadastrados, respectivamente sob os nºs 9858/00 e 9859/00, ambos com frente para a Rua Quatro (04), e o lote nº 11 da quadra "B", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9828/00, cada um pelo valor de R\$-6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais)./-----  
 O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.32/8.993.- Santa Fé do Sul, 30 de Dezembro de 2.002./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada em 24 de outubro de 2002, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 124, páginas 383/386, devidamente registrada sob nº 01 na M/18.008, a proprietária " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu à " MARCELO ALVES MONTENEGRO " (RG.nº21.859.713-7-SSP/SP. e CPF/MF.nº126.598.538-35), o lote nº 19 da quadra "C", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9849/00, pelo valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais)./-----  
 O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

continua no verso...-





AV.33/8.993.- Santa Fé do Sul, 02 de Janeiro de 2.002./-----  
Proceda-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
venda e compra, lavrada em 25 de janeiro de 2002, no livro 119, páginas 029/32  
no Único Tabelionato de Notas desta cidade, devidamente registrada sob nº 01 -  
na M/18.012, a proprietária " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", ante-  
riormente " VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu à  
"LIDIANE DOS SANTOS OLIVIO " (RG.nº25.595.170-X-SSP/SP., e CPF/MF. nº 259.174.  
778-41), o lote nº 25 da quadra "C", medindo 10,00 metros na frente e nos -  
fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros'  
quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº  
9855/00, pelo valor de R\$-6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis =  
reais). O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.34/8.993.-Santa Fé do Sul, 05 de Fevereiro de 2.003./-----  
Proceda-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
venda e compra, lavrada em 29 de janeiro de 2.002, no Único Tabelionato de -  
Notas desta cidade, no livro 126, páginas 013/016, devidamente registrada sob  
nº 01 na M/18.060, a proprietária " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", -  
já qualificada, vendeu à " GILBERTO NELSON FURTILE ", e sua mulher "MARIA -  
APARECIDA NOVELLE FURTILE ", o lote nº 10 da quadra "B", medindo 10,00 metros  
na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total -  
de 20, digo de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco(05),  
devidamente cadastrado sob nº9827/00, pelo valor de R\$-4.500,00./-----  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.35/8.993.- Santa Fé do Sul; 27 de Março de 2.003./-----  
Proceda-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
venda e compra, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, em 05 de  
fevereiro de 2.002, livro 119, páginas 079/082, devidamente registrada sob nº.  
01 na M/18.129, a proprietária " VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA", já. =  
qualificada, vendeu à " AGENOR RODRIGUES SALOMÃO " (RG.nº7.401.592-SSP/SP., -  
e CPF/MF.nº736.858.368-20), o lote nº20 da quadra "A", medindo 10,00 metros -  
na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total -  
de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente -  
cadastrado sob nº 9815/00, pelo valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais)./-----  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.36/8.993.- Santa Fé do Sul, 31 de Março de 2.003./-----  
Proceda-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública -  
de venda e compra, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, em 28  
de fevereiro de 2003, livro 129, páginas 113/116, devidamente registrada sob'





M/8.993.-

ficha 08.-

031



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Notas desta cidade e comarca de Santa do Sul (SP), no livro 116, páginas 247/250, a proprietária "VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA", já qualificada, vendeu à "BRASILIA LUCIANA DOS SANTOS" (RG.nº28.261., digo RG.nº28.692.261-7-SSP/SP., e CPF/MF.nº057.282.938-83), o lote nº 03 da quadra "B", medindo 11,50 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 299,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cadastrado sob nº 9820/00, e matriculado sob nº 17.454, onde a transmissão por venda foi devidamente registrada./-----  
 O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.25/8.993.-Santa Fé do Sul, 30 de Novembro de 2.001./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada em 07 de novembro de 2001, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 116, páginas 355/357, devidamente registrada sob nº 01 na M/17.503, a proprietária "VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA", já qualificada, vendeu à " VALDEMAR CALISTO FAUSTO "(RG.nº9.021.296-SSP/SP., e CPF/MF.nº950.787.118-72, o lote nº 19 da quadra "A", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9814/00, pelo valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais)./-----  
 O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.26/8.993.-Santa Fé do Sul, 03 de Julho de 2.002./-----  
 Procede-se a esta averbação, para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada em 1ª de julho de 2.002, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 123, páginas 007/010, devidamente registrada sob nº 01 na M/17.768, a proprietária "VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA", já qualificada, vendeu à " JOÃO TUGUO MABUTI " (RG.nº7.251.013-4-SSP/SP., e CPF/MF. nº. 028.951.539-49), e " CELSO NOBUO KONNO MABUTI " (RG.nº9.001.011-SSP/SP., e CPF/MF. nº 756.803.198-53), o lote nº 13 (treze) da quadra "B", com a área total de 419,72 metros quadrados, com frente para à Rua Cinco (05), esquina da Rua Três (03), devidamente cadastrado sob nº 9830/00, pelo valor de R\$-13.540,00 (treze mil, quinhentos e quarenta reais)./-----  
 O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.27/8.993.-Santa Fé do Sul, 16 de Agosto de 2.002./-----  
 Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada em 09 de agosto de 2.002, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 123, páginas 253/256, devidamente registrada sob

continua no verso...-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP

4044 - AA 044713





nº 01 na M/17.831, a proprietária " VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu à " MILTON PINTO " (RG.nº8.048.766-SSP/SP., e CPF/MF. nº 734.355.208-25), e lote nº 12 da quadra "E", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, confrontando-se pela frente com a Rua Dois (02), perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, devidamente cadastrado sob nº 9913/00, pelo valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais).-  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.28/8.993.- Santa Fé do Sul, 13 de Setembro de 2.002./-----  
Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 10 de setembro de 2002, para ficar constando que a razão social da proprietária " VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", foi alterada para " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 3181, 2ª andar, sala 27, Centro, na cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo nos termos do Instrumento Particular de Alteação e Consolidação Contratual - de Sociedade Mercantil, por Quotas de Responsabilidade Limitada, de 22 de julho de 2002, devidamente registrado na JUCESP, sob nº 153.012/02-0, em 30 de julho de 2002, arquivado nesta serventia./-----  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.29/8.993.- Santa Fé do Sul, 10 de Outubro de 2.002./-----  
Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de venda e compra, lavrada em 26 de setembro de 2.002, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 124, páginas 177/180, devidamente registrada sob nº 01 nas Ms. 17.901, 17.902 e 17.903, a proprietária " SÉTIMO ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", acima qualificada, vendeu à JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA (RG.nº 9.670.329-5-SSP/SP., e CPF/MF.nº007.317.288-07), o lote nº 02 da quadra "8" medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9819/00; lote 08 da quadra "D", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente cadastrado sob nº 9879/00; e, lote nº 23 da quadra "D" medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº 9894/00, pelo valor de R\$-20.864,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)./-----  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPELLET/TI ", (RG.nº17.620.688-SSP/SP., e CPF/MF.nº070.701.438-77), o lote nº 17 da quadra "E", medindo 10,00 x 21,00 metros, ou seja 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro, devidamente cadastrado sob nº 9918/00, pelo valor de R\$-4.015,00 (quatro mil e quinze reais)./  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./

AV.18/8.993.- Santa Fé do Sul, 20 de Dezembro de 2000./  
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 08 de dezembro de 2000, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 109, páginas 301/303, devidamente registrada sob nº 01 na M/17.008, a proprietária "VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA", já qualificada, vendeu à "ALCYR CAPELLETTI" (RG. nº. 10.367.626-SSP/SP., e CPF/MF. nº974.420.118-53), o lote nº 18 da quadra "E", medindo 10,00 x 21,00 metros, ou seja 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro, devidamente cadastrado sob nº 9919/00, pelo valor de R\$-4.015,00 (quatro mil e quinze reais)./  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./

AV.19/8.993.- Santa Fé do Sul, 26 de Abril de 2.001./  
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 20 de abril de 2001, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 112, páginas 381/384, devidamente registrada sob nº 01 na M/17.198, a proprietária "VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA", já qualificada, vendeu à "PEDRO BURATI DE OLIVEIRA" (RG.nº6.954.386-SSP/SP., e CPF/MF.nº141.724.888-20), o lote nº 20 da quadra "C", medindo 10,00 x 21,00 metros, ou seja 210,00 metros quadrados, devidamente cadastrado sob nº 9850/00, pelo valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais)./  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./

AV.20/8.993.- Santa Fé do Sul, 13 de Junho de 2.001./  
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 13 de fevereiro de 2001, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 110, páginas 303/306, devidamente registrada sob nº 01 na M/17.267, a proprietária "VIDE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA", já qualificada, vendeu à "VALMIR ANTONIO DORNELAS" (RG.nº18.876.400-SSP/SP., e CPF/MF.nº109.471.688/00), o lote nº 18 da quadra "A", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazendo uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua 05 devidamente cadastrado sob nº 9813/00, pelo valor de R\$-2.450,00./  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./

continua no verso...-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

044714

4044-AA





continuação do anverso...-

AV.21/8.993.- Santa Fé do Sul, 06 de Setembro de 2.001./-----  
Procedo a presente averbação para ficar constando que, por escritura pública -  
de venda e compra, lavrada em 27 de agosto de 2001, no Único Tabelionato de -  
Notas desta cidade, no livro 115, páginas 355/358, a proprietária " VIDE =  
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu à " MARLENE PONZANI " -  
(RG.nº25.915.341-2-SSP/SP., e CPF/MF.nº272.840.548-40), o lote nº 02 da quadra  
"D", medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, -  
ou seja 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Cinco (05), devidamente  
cadastrado sob nº 9873/00, pelo valor de R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos =  
reais), matriculado sob nº 17.386, onde a transmissão por venda foi devidamente  
registrada. O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.22/8.993.- Santa Fé do Sul, 27 de Setembro de 2.001./-----  
Procedo a presente averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
venda e compra, lavrada em 19 de setembro de 2.001, pelo Tabelionato de Notas --  
desta cidade, no livro 116, páginas 081/084, a proprietária " VIDE ENGENHARIA DE  
CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu à " APARECIDO ROBERTO FURTILE ", -  
(RG.nº14.861.371-SSP/SP., e CPF/MF.nº271.320.858-08), o lote nº 24 da quadra "C.  
medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, perfazem  
do uma área total de 210,00 metros quadrados, com frente para a Rua Quatro, --  
devidamente cadastrado sob nº 9854/00, matriculado sob nº 17.415, onde a  
transmissão por venda foi registrada, pelo valor de R\$-7.338,00./-----  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.23/8.993.- Santa Fé do Sul, 11 de Outubro de 2.001./-----  
Procedo a presente averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
venda e compra, lavrada em 02 de outubro de 2001, no Único Tabelionato de Notas  
desta cidade, no livro 116, páginas 145/148, a proprietária " VIDE ENGENHARIA =  
DE CONSTRUÇÕES LTDA ", já qualificada, vendeu à " MARIA ANGELA PALUDETTO ", -  
(RG.nº17.407.043-SSP/SP., e CPF/MF.nº062.322.108-08), o lote nº 32 da quadra "C"  
medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, por 21,00 metros laterais, confron-  
tando-se pela frente com a Rua Quatro (04), devidamente cadastrado sob nº9862/00  
matriculado sob nº 17.429, onde a transmissão por venda foi devidamente regis-  
trada, pelo valor de R\$-8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)./-----  
O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.24/8.993.- Santa Fé do Sul, 29 de Outubro de 2.001./-----  
Procedo a presente averbação para ficar constando que, por escritura pública de  
venda e compra, lavrada em 18 de outubro de 2.001, no Único Tabelionato de =

continua no verso...-

continua na ficha 06...-





034

*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

# ANEXO



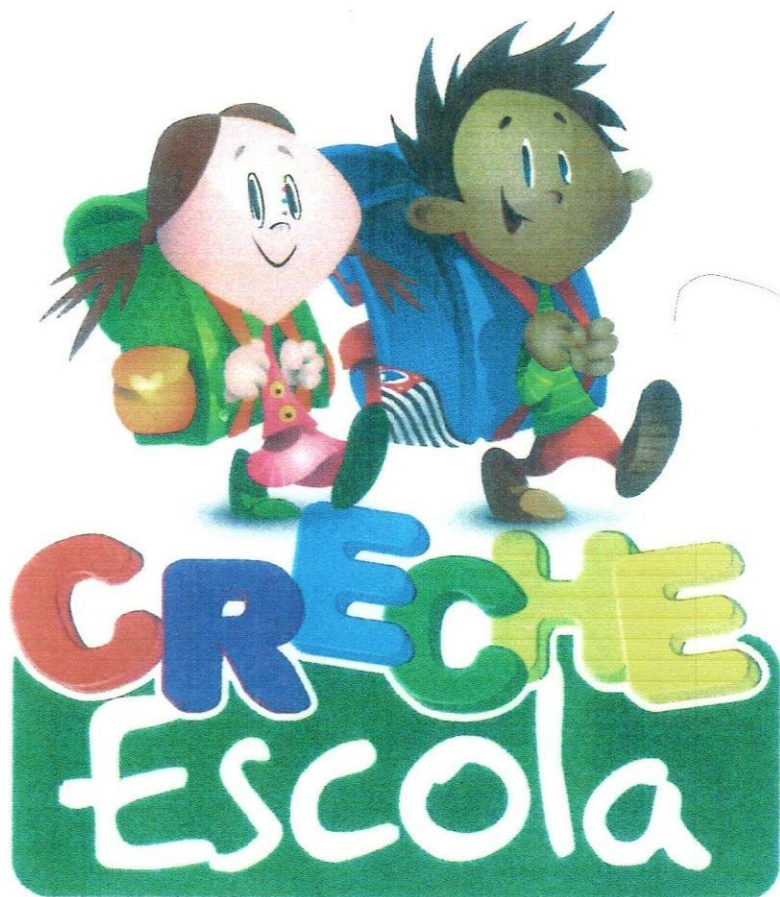
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

GV-08







## PROGRAMA

AÇÃO EDUCACIONAL  
ESTADO/MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL

GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO





Senhor Prefeito,

⋮

O Governo do Estado de São Paulo instituiu pelo Decreto nº 57.367, de 26 de setembro de 2011, o Programa "Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil" — **Creche Escola**, que tem como justificativa, entre outras, oferecer aos municípios apoio técnico e financeiro para ampliar o atendimento à Educação Infantil — primeira etapa da Educação Básica. Dados de pesquisas têm comprovado que aquelas crianças com escolaridade na Educação Infantil têm melhor desempenho no Ensino Fundamental.

O Programa é uma parceria entre a Secretaria de Estado da Educação, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Para sua implantação foram definidos critérios de vulnerabilidade sócio educacional dos municípios, bem como propostos modelos de creche com capacidade de atender de 70 a 150 crianças.

O **Creche Escola** visa, por um lado, garantir o atendimento ao direito à educação infantil e, por outro lado, promover o desenvolvimento social de suas famílias e de sua comunidade.

Hoje, a presença do seu município no Programa **Creche Escola** representa passo importante no cumprimento das obrigações municipais em assegurar o acesso à educação infantil de todas as crianças que busquem esse atendimento, residentes em seu território e cujas famílias dela necessitem.

O próximo passo, após a assinatura do Termo de Adesão junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, é a assinatura do convênio junto à Secretaria de Estado da Educação. Portanto, siga atentamente as instruções e exigências para sua formalização.

Rodrigo Garcia  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Herman Voorwald  
Secretário de Estado da Educação

⋮





## Conteúdo

1. Cópia do Decreto nº 57.367/2011.....pg. 4
2. Cópia do Termo de Adesão junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.....pg. 5
3. Cópia do Termo de Convênio junto à Secretaria de Estado da Educação.....pg. 5
4. Cópia da Resolução Conjunta SEE/SEDS nº 2, de 6 de outubro de 2011.....pg. 9
5. Relação de documentos necessários para a celebração dos convênios.....pg. 10
6. Prazos



**DECRETO Nº 57.367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011**

*Institui o Programa "Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil" - em regime de colaboração, visando a fortalecer e ampliar o atendimento de crianças na educação infantil, e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Constituição Federal estabelece o regime de colaboração entre Estados e Municípios, permitindo a cooperação técnica e financeira para manutenção e desenvolvimento de programas de Educação Básica; e

Considerando a necessidade de implantar parceria educacional entre o Estado e os Municípios, para ampliar o atendimento em creche às crianças da educação infantil, residentes, prioritariamente, em localidades com maior vulnerabilidade social e déficit na oferta de vagas para esse nível de ensino, Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa "Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil", com o objetivo de propiciar às crianças atendidas na educação infantil, desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e fornecendo melhores condições para prosseguirem no ensino fundamental.

Artigo 2º - O Programa "Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil" será desenvolvido de forma integrada pelo Governo do Estado, por intermédio das Secretarias da Educação e de Desenvolvimento Social, em regime de colaboração com os Municípios, para ampliar o atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros para construção, ampliação, reforma ou adequação de prédios públicos destinados à educação infantil, bem como para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente.

§ 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria da Educação terão como atribuição definir os critérios de escolha das localidades em situação de maior vulnerabilidade, risco social e elevada demanda que contribuam para o atendimento da educação infantil.

§ 2º - Com base nos critérios a que se refere o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social e à Secretaria da Educação estabelecerem ordem de prioridade para o atendimento desses municípios.

§ 3º - Uma vez definidos os municípios participantes, a Secretaria de Desenvolvimento Social deverá obter a adesão dos indicados, conforme Termo de Adesão constante do Anexo I deste decreto, requisito indispensável à celebração do convênio.

Artigo 3º - Para a implementação e desenvolvimento da Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, fica o Secretário da Educação autorizado a celebrar convênios com municípios, nos termos do modelo padronizado constante do Anexo II, que integra este decreto.

Artigo 4º - Os municípios participantes do Programa "Ação Educacional Estado Município/Educação Infantil" deverão disponibilizar prédios/terrenos para construção, ampliação, reforma ou adaptação conforme previsto no artigo 2º deste decreto.

Artigo 5º - Os projetos referentes às obras constantes dos Termos de Convênio deverão ter aprovação prévia da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

Artigo 6º - O Secretário da Educação e o Secretário de Desenvolvimento Social editarão normas complementares, com vistas à implementação desta ação cooperativa.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da celebração dos convênios referidos no artigo 3º deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Social

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de setembro de 2011.



**ANEXO I  
TERMO DE ADESÃO**

(nome do(a) Prefeito(a) \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, Prefeito(a) do Município de \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, pelo  
presente instrumento, manifesto a ADESÃO deste Município ao Programa "Ação Educacional/Estado/  
Município/Educação Infantil", de conformidade com o disposto no § 3º do artigo 2º do Decreto nº  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.  
Na oportunidade designo o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
como técnico(a) responsável pela execução local do Programa.  
São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 57.367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011**

Retificação do D.O. de 27-9-2011 (Publicado no D.O de 14/10/11)

No Anexo II, leia-se como segue e não como constou:

**ANEXO II  
a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 57.367, de 26 de setembro de 2011**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO "PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO Infantil" (PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_)

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular \_\_\_\_\_, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2011, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo \_\_\_\_\_, na forma de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 27.102, de 23 de junho de 1987, doravante denominada FDE, o Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, devidamente autorizado pela Lei municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, observadas as disposições da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
Do Objeto**

Constitui objeto deste Convênio a ação integrada da SECRETARIA, FDE com o MUNICÍPIO, em regime de colaboração, para fortalecer o atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros, destinados à execução de projeto para construção, ampliação, reforma e/ou adequação de prédios públicos, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme plano de trabalho de fls. \_\_\_\_\_ do processo \_\_\_\_\_, o qual, aprovado pelo Secretário, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

§ 1º - A construção/reforma/ampliação e/ou adequação da creche será em terreno ou edificação de propriedade do MUNICÍPIO, localizado à Rua \_\_\_\_\_, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no Cartório de Registro de Imóveis de \_\_\_\_\_

§ 2º - Os equipamentos e os materiais de natureza permanente de que trata o "caput" desta Cláusula, serão para uso exclusivo da educação infantil.

§ 3º - O projeto mencionado no "caput" desta cláusula poderá ser alterado parcialmente, mediante prévia autorização da SECRETARIA, desde que atenda a melhor adequação aos recursos repassados.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
Das Obrigações dos Partícipes**

I - obrigações da SECRETARIA:





- a) prestar orientação normativa na área administrativa;
- b) destinar recursos financeiros, para a execução deste convênio;
- c) acompanhar, avaliar e ajustar as atividades previstas neste convênio;
- d) reservar em seu orçamento os recursos para atender aos compromissos decorrentes deste convênio;
- II - obrigações da FDE:
- a) desenvolver projeto básico para a construção/reforma/ampliação e/ou adequação;
- b) definir as exigências e padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado de instituições deste nível educacional;
- c) acompanhar a execução das obras e elaborar relatórios de avaliação de vistorias mensais, com vistas ao cumprimento do cronograma físico-financeiro e à liberação das parcelas previstas;
- III - obrigações do MUNICÍPIO:
- a) criar instrumentos legais e regulamentares, no âmbito municipal, que viabilizem a execução das obrigações previstas nas cláusulas deste convênio e de seus aditivos;
- b) dar início à execução dos serviços e obras mencionados na Cláusula Primeira, no prazo de dias, contados da assinatura do convênio, consoante o Cronograma Físico-Financeiro, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, nos prazos e condições estabelecidos, observando a legislação pertinente e os melhores padrões de qualidade e economia;
- c) responsabilizar-se pelas contratações e aquisições que fizer na forma da lei;
- d) administrar com critério e rigor, no âmbito de suas atribuições aqui conveniadas, os recursos repassados pela SECRETARIA para a execução deste convênio;
- e) aplicar os recursos repassados pela SECRETARIA, no intervalo entre a liberação dos mesmos e a sua efetiva utilização, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês;
- f) apresentar, mensalmente, à SECRETARIA demonstrativo da correta aplicação dos recursos transferidos, em estrita conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro previamente aprovado, anexando extrato bancário, demonstrativo do movimento diário dos recursos financeiros aplicados, independentemente da prestação de contas devida ao Tribunal de Contas do Estado;
- g) permitir e facilitar à SECRETARIA o acompanhamento, a supervisão e fiscalização da execução do objeto deste Convênio, inclusive, colocando à sua disposição a documentação referente à aplicação dos recursos;
- h) prestar contas, nos moldes das instruções específicas, editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, à SECRETARIA;
- i) permitir vistorias, a serem realizadas pela FDE;
- j) recolher ao Tesouro do Estado as importâncias não aplicadas até o final do exercício, destinadas pela SECRETARIA à execução das obras, acrescidas dos rendimentos provenientes da aplicação financeira;
- k) destinar recursos financeiros necessários à execução deste convênio, conforme cronograma de desembolso estabelecido;
- l) reservar em seu orçamento, para os exercícios subsequentes, os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes deste convênio;
- m) remeter à FDE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura, o contrato firmado entre o MUNICÍPIO e terceiros, no qual a FDE deverá figurar como normalizadora e fiscalizadora dos serviços a serem prestados, cabendo a ela além da obrigação prevista no inciso II, da Cláusula Segunda, exercer a mais ampla e completa fiscalização da (s) obra (s), sem restringir a responsabilidade dos profissionais indicados no alínea "n" deste inciso;
- n) indicar o (s) profissional (is) gestor (es) do convênio, bem como aqueles que responderão tecnicamente pelos projetos e pela fiscalização da obra, mediante a apresentação à FDE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo de Convênio, cópias da (s) respectiva (s) ART (s) Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (s), da carteira e da anuidade do CREA;
- o) executar os serviços de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual, Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público, em especial a NBR-9050 da ABNT, Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos; Decreto estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011, relativo ao Sistema de Proteção e Combate à Incêndio; legislação ambiental, sendo de sua responsabilidade a aprovação do projeto e obtenção das licenças necessárias junto ao Corpo de Bombeiros, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e aos órgãos competentes, quando se tratar de realização de obras em prédios tombados ou de interesse histórico;
- p) em caso de rescisão do (s) contrato (s) firmado (s) entre o MUNICÍPIO e terceiros, o MUNICÍPIO en-





trará imediatamente na posse da (s) obra (s), equipamentos, materiais e demais elementos necessários à continuidade dos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Do Valor e dos Recursos**

O valor total do convênio é de R\$ ( ) correspondendo ao valor total da obra, acrescido de 10% deste valor para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, sendo que no exercício de 2011 as despesas no valor de R\$ ( ) correrão à conta da Classificação Econômica ( ) , Classificação Funcional Programática vinculadas à Unidade de Despesa do orçamento vigente.

§ 1º - A SECRETARIA providenciará a previsão das dotações correspondentes, nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º - As receitas financeiras, auferidas em razão da aplicação dos recursos, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.

§ 3º - A movimentação dos recursos financeiros deste termo será feita exclusivamente por meio de conta de crédito especial, aberta pelo MUNICÍPIO, junto ao Banco do Brasil.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Da Transferência dos Recursos Financeiros**

Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados ao MUNICÍPIO, em 7 (sete) parcelas, na seguinte conformidade:

I - 1ª parcela: 15% do valor da obra no prazo de até 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo;

II - 2ª parcela: 20% do valor da obra prevista, quando esta atingir 15% de sua execução;

III - 3ª parcela: 20% do valor da obra quando esta atingir 40% de sua execução;

IV - 4ª parcela: 15% do valor da obra quando esta atingir 65% de sua execução;

V - 5ª parcela: 15% do valor da obra quando esta atingir 85% de sua execução;

VI - 6ª parcela: 10% do valor da obra para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente;

VII - 7ª parcela: 15% do valor da obra quando esta atingir 100% de sua execução.

§ 1º - O repasse das parcelas dependerá:

1. de solicitação de pagamento pelo MUNICÍPIO, acompanhado de atestado de execução da obra, pelo profissional responsável pela obra;

2. de emissão, pela FDE, de documento que ateste que a obra efetivamente se encontra com os percentuais físicos que autorizam, segundo critério assim estabelecido, a liberação, respectivamente, das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª parcelas e que a sua execução está em conformidade com o projeto e demais especificações técnicas originalmente previstas.

§ 2º - A inobservância dos prazos, estipulados no cronograma físico das obras e de qualquer das determinações contidas no parágrafo primeiro, dará à SECRETARIA a possibilidade de obstar os repasses de recursos previstos e rescindir o presente Termo.

§ 3º - O saldo dos recursos repassados pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **Das Alterações**

O presente convênio poderá ser modificado ou alterado, mediante Termos Aditivos, tendo em vista a conveniência e interesse dos partícipes.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **Da Prestação de Contas**

A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser feita pelo MUNICÍPIO à SECRETARIA, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado. No caso de aplicação indevida da verba consignada pela SECRETARIA, será exigida a sua devolução acrescida de juros e correção monetária, calculados na forma dos aplicados às Cadenetas de Poupança.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **Da Vigência**





O presente Convênio vigorará por ( ) anos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, caso não haja manifestação em contrário, por nenhum dos partícipes, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo único - A vigência dos Termos Aditivos será a partir da data de sua assinatura até o limite da vigência do Convênio ao qual se vincula.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **Da Denúncia, Rescisão ou Resolução**

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único - O Secretário da Educação e o Prefeito Municipal são as autoridades competentes para denunciar, resolver ou rescindir o presente Convênio.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **Dos Casos Omissos**

Os casos omissos, que surgirem na vigência deste Convênio, serão solucionados por consenso dos partícipes por meio de assinatura de instrumento específico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **Do Foro**

Fica eleito o Foro da Capital do Estado para dirimir todas as questões resultantes da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2011

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PRESIDENTE DA FDE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

⋮





**Resolução Conjunta SEE/SEDS - 2, de 6-10-2011**  
**Regulamenta o Decreto nº 57.367, de 26 de setembro de 2011, que institui o Programa**  
**“Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil”, e dá providências correlatas**

Os Secretários de Estado da Educação e do Desenvolvimento Social, considerando as disposições do Decreto nº 57.367, de 26 de setembro de 2011, que institui o Programa “Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil”, para realização de convênios com municípios do Estado de São Paulo, mediante parceria, com vistas a fortalecer e ampliar o atendimento de crianças em Unidades de Educação Infantil, Resolvem:

Artigo 1º - o Programa “Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil” – PAEM/Educação Infantil, cujo objetivo é propiciar às crianças atendimento em creches, com condições para prosseguimento na pré-escola e no ensino fundamental, tem por finalidade precípua viabilizar a construção de prédios da rede pública municipal, que se destinarão a abrigar Unidades de Educação Infantil, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente.

Artigo 2º - a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado da Educação orientarão, no âmbito de suas respectivas competências legais, a implementação do PAEM/Educação Infantil de modo a garantir, prioritariamente, o atendimento aos municípios segundo os critérios estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 57.367, de 26 de setembro de 2011.

Parágrafo único – Caberá à Secretária Estadual de Desenvolvimento Social proporcionar a integração da creche à rede sócio-assistencial e a participação nas políticas setoriais no âmbito municipal.

Artigo 3º - Os municípios do Estado de São Paulo serão convidados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social a comparecerem para a assinatura do Termo de Adesão, conforme modelo constante do Anexo I, que integra o mencionado Decreto, em data e local a serem divulgados.

Artigo 4º - a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social encaminhará os respectivos Termos de Adesão à Secretaria de Estado da Educação que iniciará a instrução dos processos de convênios com os municípios.

Parágrafo único – no momento da adesão ao PAEM os municípios serão informados sobre os documentos necessários, local e prazos de entrega.

Artigo 5º - a Secretaria de Estado da Educação adotará as providências necessárias à efetivação dos convênios do PAEM/ Educação Infantil, com observância ao Termo de Convênio, constante do Anexo II que integra o citado Decreto.

Artigo 6º - a Fundação para o Desenvolvimento da Educação/FDE orientará na elaboração dos projetos e na execução de obra nova, de prédios do PAEM/Educação Infantil pelo município, bem como, deverão ser seguidas as diretrizes e normas técnicas constantes dos catálogos técnicos de Ambientes, Componentes, Serviços, Normas de Apresentação de Projetos de Edificações e Manual de Topografia expedidos pela FDE.

§ 1º - Os serviços de projeto, sondagem do subsolo, parecer técnico sobre fundações e orçamentos serão elaborados pela FDE, após análise e parecer, por este órgão, da viabilidade técnica da intervenção e análise e parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º - Após a licitação da obra, o Município deverá entregar para a FDE cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhidas, da fiscalização e execução da obra, cópia do edital de licitação, contrato de execução da obra, orçamento detalhado, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da empresa vencedora da licitação.

§ 3º - para efeito de definição do valor da obra a ser conveniada, serão adotados como limite máximo os valores decorrentes dos critérios de custos utilizados pela FDE para a execução de obras escolares realizadas sob sua responsabilidade.

§ 4º - a FDE, após análise e aprovação da documentação mencionada, autorizará o início das obras.

Artigo 7º - Aprovado o Plano de Trabalho pela autoridade competente da Secretaria da Educação e cumprida a tramitação legal, o Convênio estará em condições de ser assinado.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

:





## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONVÊNIO

- 01 | Ofício do Prefeito solicitando assinatura do convênio, endereçado ao Secretário de Estado da Educação;
- 02 | Cópia da Lei Municipal que autoriza o Prefeito a assinar o convênio, quando a respectiva lei orgânica assim o exigir;
- 03 | Publicação da Lei Municipal, em jornal da região, autorizando o Prefeito a assinar o convênio, ou certidão de registro da Lei firmada em cartório, conforme a exigência da Lei Orgânica do Município;
- 04 | Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios – CRMC;
- 05 | Quadro com Informações cadastrais da Prefeitura:
  - a) Nome e RG do Prefeito e do Vice-Prefeito;
  - b) Endereço completo da Prefeitura, telefone, fax e e-mail;
  - c) Número do C.N.P.J. da Prefeitura;
  - d) Número da Lei Municipal que autoriza a celebração do convênio e a data de sua promulgação;
  - e) Número da agência do Banco do Brasil S/A e da conta bancária aberta especificamente para o convênio;
- 06 | Data e assinatura do Prefeito.
- 07 | Manifestação do Conselho Municipal de Educação e/ou autoridade educacional competente sobre a necessidade da Obra
- 08 | Plano de Trabalho - Anexo I
  - Justificativa
  - Identificação do objeto do convênio
  - Objetivo do convênio
  - Metas a serem atingidas
  - Etapas ou fases de execução
  - Contrapartida do município
  - Plano de aplicação dos recursos financeiros
  - Previsão do início e término das obras, bem como das etapas ou fases do convênio
  - Cronograma de desembolso
  - Aprovação do plano de trabalho pelo Secretário
- 09 | Ficha de Informações Básicas e Declaração assinada pelo (a) Prefeito (a) com a indicação de um arquiteto ou engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do convênio (projeto e obra) com o telefone e o e-mail para contato - Anexo II
- 10 | Documentos técnicos a serem entregues pelo município no caso de obra nova – Anexo III





**Anexo I**  
**PLANO DE TRABALHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**  
**PROGRAMA "AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL"**  
**PAEM/EDUCAÇÃO INFANTIL**

O presente plano tem como partícipes o Município, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

**a I JUSTIFICATIVA**

**Considerando:**

- que a Constituição Federal estabelece o regime de colaboração entre Estados e Municípios, permitindo a cooperação técnica e financeira para manutenção e desenvolvimento de programas de Educação Básica;
- a necessidade de implantar parceria educacional entre o Estado e os Municípios, para ampliar o atendimento em creche às crianças da educação infantil, residentes, prioritariamente, em localidades com maior vulnerabilidade social e déficit na oferta de vagas para esse nível de ensino,
- que foi criado o Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil visando a fortalecer e ampliar o atendimento de crianças na educação infantil;
- outras considerações.

**b I IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO**

Execução, mediante mútua colaboração, de \_\_\_\_\_  
endereço \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_  
no Município de \_\_\_\_\_

**c I OBJETIVO DO CONVÊNIO**

Definir os resultados esperados com a implantação, no município, do presente Programa tendo em vista a melhoria do atendimento às crianças na educação infantil.

**d I METAS A SEREM ATINGIDAS**

Explicitar quantas crianças serão atendidas com a implantação do Programa.

**e I ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

**Antes da celebração do Convênio:**

- Apresentação de documentos para análise de viabilidade técnica e jurídica da intervenção solicitada
- Elaboração de projeto da obra e orçamento detalhado para aprovação

**Após a celebração do Convênio:**

- Licitação de obra
- Apresentação dos documentos da licitação
- Contratação e execução de obra

**f I CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**

Definir a contrapartida do município





**g** PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Construção nova	recursos de R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	recursos de R\$

**h** REVISÃO DO INICIO E TÉRMINO DA OBRA, BEM COMO DAS ETAPAS OU FASES DO CONVÊNIO

Prazo de análise de viabilidade:	dias
Prazo de elaboração do Projeto:	dias
Prazo de elaboração da Licitação:	dias
Prazo de execução da obra:	dias
Início: ___/___/___	Término: ___/___/___

**i** CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor do Convênio:

R\$ \_\_\_\_\_

Nº de parcelas	% de Execução Física	% de Repasse Financeiro	
1º	0	15	0
2º	15	20	dias
3º	40	20	dias
4º	65	15	dias
5º	85	15	dias
6º	equipamentos e materiais permanentes	10	dias
7º	100	15	dias

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Prefeito Municipal

**j** APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA SEE





Anexo II  
FICHA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

Código FDE do Prédio: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ (para uso da FDE)

Identificação da intervenção

- 1 Nome da obra nova \_\_\_\_\_
- 2 Tipo da intervenção física proposta: **OBRA NOVA**
- 3 Nível de atendimento/ensino previsto: **EDUCAÇÃO INFANTIL**
- 4 Indicar qual demanda deverá atender: **DEMANDA EXISTENTE**
- 5 Caracterização do imóvel e da região \_\_\_\_\_

Obs.: Anexar foto aérea do terreno, visualizando um raio de 500 metros ou croquis do terreno/entorno com dimensões do terreno, indicação das ruas e lotes circundantes, usos e ocupação dos imóveis vizinhos, Norte.

- 6 Localização do terreno \_\_\_\_\_  
Endereço completo \_\_\_\_\_  
Distrito/Município \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Telefone (xx) \_\_\_\_\_
- 7 Propriedade do terreno \_\_\_\_\_

Municipal

- 8 Preencher (sim ou não) para os serviços de infra-estrutura existentes nas ruas que circundam o terreno indicado ou a escola existente

Ruas do entorno	Calçada	Guia	Sarjeta	Pavimentação	Rede esgoto	Rede água	Iluminação pública

Nome da concessionária de energia elétrica \_\_\_\_\_  
Nome da concessionária de água e esgoto \_\_\_\_\_  
Melhor acesso para os alunos pela rua (indicar) \_\_\_\_\_

- 9 Imóvel em \_\_\_\_\_  
Zona urbana       Zona de expansão Urbana       Zona rural

- 10 Uso predominante no entorno do imóvel \_\_\_\_\_  
Residencial       Não residencial       Misto       Vazio

DOCUMENTOS





11| Padrão habitacional no entorno do imóvel \_\_\_\_\_

Baixo

Médio

12| O município possui Plano Diretor Participativo? \_\_\_\_\_

(citar a lei): \_\_\_\_\_

13| Possui Lei de Uso e Ocupação do Solo? \_\_\_\_\_

(citar a lei): \_\_\_\_\_

Indicar a Zona de Uso ou Macrozona (Plano Diretor) \_\_\_\_\_

Indicar a Categoria de uso permitido (pode escola?) \_\_\_\_\_

14| Parâmetros Urbanísticos admissíveis por lei municipal para o imóvel \_\_\_\_\_

- Recuos mínimos (em metros): Frente \_\_\_\_\_  
Fundo \_\_\_\_\_  
Laterais \_\_\_\_\_
- Coeficiente de Aproveitamento máximo \_\_\_\_\_
- Taxa de Ocupação máxima \_\_\_\_\_
- Coeficiente de Permeabilidade mínima \_\_\_\_\_
- Outros parâmetros (lote mínimo, gabarito de altura, n.º de vagas de estacionamento)
- Principais Restrições físicas, legais, ambientais ao uso e aproveitamento do imóvel (indicar no levantamento planialtimétrico as faixas "non aedificandi" legais, apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo, Diretriz Ambiental, demais documentos necessários)

15| Indicar a existência de \_\_\_\_\_

Prédio Tombado ou de Interesse Histórico		
Imóvel em Zona Aeroportuária		
Imóvel em Área de Proteção aos Mananciais - APM		
Imóvel em Área de Proteção Ambiental - APA		
Imóvel com Área de Preservação Permanente - APP		
Córrego a menos de 50m de distância de uma das divisas		
Represas, lagos, nascentes, a menos de 50m de distância		
Terreno brejoso ou encharcado		
Terreno com árvores isoladas a serem removidas		
Terreno com matão de vegetação nativa a ser suprimido		
Estradas, rodovias ou ferrovias a menos de 50m de distância		
Dutos, canalizações a menos de 50m de distância		
Torres de transmissão, de telefonia a menos de 50m de distância		
Outras restrições		

16| Indicar a existência de agentes poluidores ou prejudiciais à saúde, num raio de 2 km (ruídos, vibrações, gases, odores, poeira, esgoto a céu aberto, etc.): \_\_\_\_\_





049

**DECLARAÇÃO DO PREFEITO**

Identificação do Responsável Técnico a nível municipal por projeto e fiscalização de obra (engenheiro ou arquiteto), nome, CREA, telefone e e-mail para contato.

Nome do Responsável Técnico \_\_\_\_\_  
CREA \_\_\_\_\_  
Telefone (xx) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Nome do Prefeito Municipal \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS



**Anexo III****Documentos técnicos a serem entregues pelo município no caso de obra nova**

Nesta etapa a FDE fará as averiguações das condições do terreno indicado sob os aspectos técnicos de localização, das características físicas, legais, urbanísticas, ambientais, considerando-o viável ou não para implantação da edificação escolar.

A Prefeitura deverá apresentar os documentos técnicos abaixo:

- Localização do terreno no mapa da cidade com a identificação das escolas públicas do entorno;
- Relatório fotográfico do terreno com a posição das tomadas das fotos (conforme modelo da FDE);
- Levantamento topográfico planialtimétrico do terreno e entorno na escala 1:200 (tipo 1 conforme manual de topografia da FDE);
- Memorial descritivo do terreno ofertado;
- Certidão de uso e ocupação do solo assinada pelo prefeito (a) (documento contendo a zona de uso, os parâmetros de uso e ocupação do solo da legislação municipal e demais requisitos);
- Diretriz ambiental municipal assinada pelo prefeito (a) (documento contendo as características ambientais do terreno, a legislação ambiental e as restrições ambientais incidentes);
- Declaração municipal da disponibilidade de infra-estrutura necessária para o funcionamento da escola (no caso de inexistência dos serviços de água, esgoto, drenagem, pavimentação, calçamento, etc.);
- Certidão atualizada e individualizada de propriedade do imóvel em nome da prefeitura (matrícula, transcrição ou inscrição);
- Lei municipal de desafetação da categoria de bem público de uso comum do povo para transformá-la em bem público dominical (no caso de área institucional).

**OBSERVAÇÕES:**

- A metragem do terreno deve ser idêntica em todos os documentos apresentados, como: memorial descritivo, plantas, certidões e leis que envolvam o imóvel.
- Não serão aceitos terrenos municipais afetados originariamente como áreas verdes, áreas livres, áreas de lazer e/ou sistemas de recreio de loteamentos, ainda que venham a ser desafetados posteriormente, através de leis municipais específicas, por ofensa ao artigo 180, inciso VII, da Constituição do Estado de São Paulo.

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

Para obter a listagem de preços da FDE, consultar os Catálogos Técnicos da FDE, favor acessar o sítio eletrônico da FDE [www.fde.sp.gov.br](http://www.fde.sp.gov.br) ou no link abaixo:

<http://www.fde.sp.gov.br/PagesPublic/InternaFornecedores.aspx?contextmenu=listpr>

[http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu\\_site/index.htm](http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/index.htm)

**Todos os documentos deverão ser entregues em duas vias na Secretaria de Estado da Educação – ATPCE equipe de convênios no prédio Caetano de Campos da Praça da República, 53 – São Paulo – sala 244.**

**As complementações de documentos solicitadas pela FDE deverão ser entregues diretamente na FDE - Departamento de Convênios, na Av. São Luís, 99 - 2º andar – República – São Paulo.**